



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

29/08/2024 09:14:46	LANCE	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 005)	143.470,00
29/08/2024 09:18:00	LANCE	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 005)	142.250,00
29/08/2024 09:20:07	TEMPO RANDÔMICO		
29/08/2024 09:28:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 035			
29/08/2024 09:28:07	FECHADO 1		
29/08/2024 09:29:01	LANCE	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 005)	138.000,00
29/08/2024 09:30:05	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 081)	118.400,00
29/08/2024 09:33:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/08/2024 09:33:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA			
03/09/2024 09:33:07	HABILITAÇÃO		
03/09/2024 10:15:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, não logrou êxito em sua habilitação pois não apresentou balanços requeridos conforme item 13.19.2 do edital.			
03/09/2024 10:15:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI			
03/09/2024 10:15:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
03/09/2024 10:16:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/09/2024 10:38:54	RECURSO MANIFESTADO SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA		
Caríssimo pregoeiro, referente a desclassificação do lote VIII, os balanços requeridos conforme item 13.19.2 constam na pagina 20 e 21 e ambos apresentam índices conforme solicitado no edital.			
03/09/2024 10:46:18	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
07/09/2024 00:00:05	EM ADJUDICAÇÃO		
09/09/2024 10:45:14	LANCE	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 005)	137.999,59
09/09/2024 10:45:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
09/09/2024 11:20:35	ADJUDICADO		

LOTE 9 - ADJUDICADO  
LOTE IX - COTA EXCLUSIVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 55	Unidade: PACOTE	Marca: Esfrebom	Modelo:
Descrição: ESPONJA MULTIUSO ABRASIVA C/4 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 3.885	Valor Unit.: 5,24	Valor Total: 20.357,40	
Item: 56	Unidade: PACOTE	Marca: Q lustro	Modelo:
Descrição: PALHA DE LA DE ACO PARA LIMPEZA C/8 UNIDADES 60G A EMBALAGEM - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 927	Valor Unit.: 2,71	Valor Total: 2.512,17	
Item: 57	Unidade: PACOTE	Marca: Nobre	Modelo:
Descrição: ESPONJA MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA 102X260MM C/5 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 784	Valor Unit.: 15,60	Valor Total: 12.230,40	
Item: 58	Unidade: CAIXA	Marca: Limpinha	Modelo:
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO GLICERINADO PARA LOUCA, BIODEGRADAVEL, 500ML COM BICO DOSADOR TRANSLUCIDO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 688	Valor Unit.: 50,16	Valor Total: 34.510,08	



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

<b>Item:</b> 59	<b>Unidade:</b> PACOTE	<b>Marca:</b> Girando Sol	<b>Modelo:</b>
Descrição: SABAO EM BARRA GLICERINADO AZUL, MULTIUSO, BIODEGRADAVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 1.262	<b>Valor Unit.:</b> 11,51	<b>Valor Total:</b> 14.525,62	
<b>Item:</b> 60	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> Omo	<b>Modelo:</b>
Descrição: DETERGENTE EM PO (SABAO EM PO), EMBALAGEM RECICLAVEL COM NO MINIMO 800 GRAMAS, ULTRA FINO, RENDE 10 LAVAGENS. COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, ALCALIZANTES, TAMPONANTES, BRANQUEADOR OPTICO, PERFUME, PIGMENTO NA COR AZUL, ENZIMAS E AGUAS - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 3.594	<b>Valor Unit.:</b> 11,22	<b>Valor Total:</b> 40.324,68	
<b>Item:</b> 61	<b>Unidade:</b> CAIXA	<b>Marca:</b> Desoral	<b>Modelo:</b>
Descrição: PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITARIO: APRESENTACAO INDIVIDUAL EM PAPEL PROTETOR, FACILIDADE DE ADESÃO E COLAGEM. FRAGRÂNCIAS DISPONIVEIS: LAVANDA, CITRUS, FRESH. 3 UNIDADES POR CAIXA, DURACAO DE APROXIMADAMENTE 130 DESCARGAS - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 1.396	<b>Valor Unit.:</b> 3,83	<b>Valor Total:</b> 5.346,68	
<b>Item:</b> 62	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> Martins	<b>Modelo:</b>
Descrição: PANO DE COPA PARA COZINHA, RESISTENTE, 95% ALGODAO, CORES CLARAS, MEDINDO 50X70 CM E PESANDO MINIMO DE 70G. VARIACAO DE 2% NO TAMANHO E PESO - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 3.750	<b>Valor Unit.:</b> 5,21	<b>Valor Total:</b> 19.537,50	
<b>Item:</b> 63	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> Martins	<b>Modelo:</b>
Descrição: PANO DE CHAO PARA LIMPEZA GERAL, 50X70 CM, VARIACAO DE 2% NO TAMANHO E PESO, ALGODAO CRU, COR BRANCA, PESO 150G - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 4.721	<b>Valor Unit.:</b> 9,50	<b>Valor Total:</b> 44.849,50	
<b>Item:</b> 64	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> Martins	<b>Modelo:</b>
Descrição: FLANELA 100% ALGODAO, 30X50 CM, COR AMARELA - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 1.490	<b>Valor Unit.:</b> 3,58	<b>Valor Total:</b> 5.334,20	
<b>Item:</b> 65	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> Canada	<b>Modelo:</b>
Descrição: PRENDEDORES DE ROUPA EM MADEIRA, EMBALAGEM PLASTICA COM NO MINIMO 12 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 1.142	<b>Valor Unit.:</b> 2,89	<b>Valor Total:</b> 3.300,38	
<b>Item:</b> 66	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> Appel	<b>Modelo:</b>
Descrição: TOALHA DE ROSTO FELPUDA EM TECIDO COM NO MINIMO 90% DE ALGODAO, 50 X 80 CM, BRANCA - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 654	<b>Valor Unit.:</b> 7,57	<b>Valor Total:</b> 4.950,78	
<b>Item:</b> 67	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> Nobre	<b>Modelo:</b>
Descrição: PANO PARA LIMPEZA COM FIBRAS DE POLIESTER E VISCOSE, MULTIUSO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 5 UNIDADES, AGENTE ANTIBACTERIANO, 30 X 50 CM, CORES VARIADAS - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 680	<b>Valor Unit.:</b> 6,93	<b>Valor Total:</b> 4.712,40	
<b>Item:</b> 68	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> Life Clean	<b>Modelo:</b>
Descrição: PANO MULTIUSO, ROLO DE 240 METROS (600 PANOS), PICOTADO A CADA 40 CM. 100% BIODEGRADAVEL, 50% VISCOSE / 50% POLIESTER - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 324	<b>Valor Unit.:</b> 98,16	<b>Valor Total:</b> 31.803,84	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	013	13.839.796/0001-12	257.797,69	244.295,63		Sim
2 LYURES CRISANTO	148	48.002.491/0001-36	257.797,69	248.000,00	1,52	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	104	75.812.115/0001-80	255.827,77	189.750,50		Sim
DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	141	54.431.559/0001-03	265.570,51	200.000,00	5,4016	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

14/08/2024 11:17:17 PUBLICADO



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



15/08/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/08/2024 09:05:07	DISPUTA		
29/08/2024 09:05:07	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 148)	257.797,69
29/08/2024 09:05:07	LANCE	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 141)	265.570,51
29/08/2024 09:05:07	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 104)	255.827,77
29/08/2024 09:05:07	LANCE	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 013)	257.797,69
29/08/2024 09:06:31	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 148)	255.000,00
29/08/2024 09:11:57	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 104)	254.850,42
29/08/2024 09:12:15	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 148)	254.500,00
29/08/2024 09:13:36	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 104)	254.499,50
29/08/2024 09:14:02	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 148)	254.000,00
29/08/2024 09:15:43	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 104)	253.850,50
29/08/2024 09:16:11	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 148)	253.000,00
29/08/2024 09:16:50	LANCE	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 013)	253.850,00
29/08/2024 09:20:07	TEMPO RANDÔMICO		
29/08/2024 09:20:11	LANCE	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 141)	252.980,91
29/08/2024 09:20:33	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 148)	252.500,00
29/08/2024 09:20:45	LANCE	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 013)	252.600,00
29/08/2024 09:21:17	LANCE	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 013)	252.550,00
29/08/2024 09:21:42	LANCE	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 013)	252.525,00
29/08/2024 09:22:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 104			
29/08/2024 09:22:07	FECHADO 1		
29/08/2024 09:22:58	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 104)	189.750,50
29/08/2024 09:24:38	LANCE	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 013)	244.907,15
29/08/2024 09:25:00	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 148)	248.000,00
29/08/2024 09:25:14	LANCE	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 141)	200.000,00
29/08/2024 09:27:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/08/2024 09:27:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA			
29/08/2024 09:27:08	HABILITAÇÃO		
03/09/2024 09:51:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
03/09/2024 09:51:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA			
03/09/2024 09:51:25	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, não logrou êxito em sua habilitação para o lote IX não apresentou FISQP do item 60			
03/09/2024 09:51:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI			
03/09/2024 09:51:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
03/09/2024 09:51:51	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação pois não apresentou documentos requeridos nos itens do lote IX.			



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

03/09/2024 10:16:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/09/2024 10:46:18 EM ADJUDICAÇÃO

09/09/2024 10:46:48 LANCE SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 013) 244.295,63

09/09/2024 10:46:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

09/09/2024 11:20:35 ADJUDICADO

LOTE 10 - ADJUDICADO  
LOTE X - COTA EXCLUSIVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 69	Unidade: UNIDADE	Marca: Condor	Modelo:
Descrição: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, CABO EM CHAPA METALICA PLASTIFICADO. CERDAS DE NYLON LUXO PARA LIMPEZA EFICIENTE. EVITA DANOS EM PAREDES E RODAPES. FIXACAO FIRME E RESISTENTE - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 1.023	Valor Unit.: 14,49	Valor Total: 14.823,27	
Item: 70	Unidade: UNIDADE	Marca: Colonial	Modelo:
Descrição: VASSOURA DE MILHO 5 FIOS: AREA DE VARREDURA DE 40 CM. CABO DE MADEIRA - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 956	Valor Unit.: 30,45	Valor Total: 29.110,20	
Item: 71	Unidade: UNIDADE	Marca: Colonial	Modelo:
Descrição: VASSOURA DE CIPO COM CABO - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 760	Valor Unit.: 25,34	Valor Total: 19.258,40	
Item: 72	Unidade: UNIDADE	Marca: Condor	Modelo:
Descrição: PA PLASTICA PARA COLETAR LIXO COM CABO DE 22 A 33 CM C/ SISTEMA DE ENCAIXE CABO METAL 1 METRO - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 701	Valor Unit.: 9,84	Valor Total: 6.897,84	
Item: 73	Unidade: UNIDADE	Marca: Condor	Modelo:
Descrição: ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, COM BASE PARA PENDURAR, COR BRANCA, CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS SINTETICAS. DIMENSOES MINIMAS: 13 CM (LARGURA) X 42 CM (ALTURA) X 13 CM (PROFUNDIDADE) - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 994	Valor Unit.: 7,57	Valor Total: 7.524,58	
Item: 74	Unidade: UNIDADE	Marca: Perfect	Modelo:
Descrição: ESFREGAO COM BALDE FACIL DE MANUSEAR, SISTEMA DE REMOCAO DE AGUA, PEDAL CENTRIFUGA INOX, CABO ARTICULAVEL 180Â°, CAPACIDADE 16 LITROS - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 278	Valor Unit.: 118,00	Valor Total: 32.804,00	
Item: 75	Unidade: UNIDADE	Marca: Limpa Mania	Modelo:
Descrição: RODO COM BASE EM POLIPROPILENO, BORRACHA DUPLA, PRESILHAS, DIMENSAO DE 40 CM, CABO DE METAL COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA APROXIMADA 1,50 M - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 866	Valor Unit.: 8,99	Valor Total: 7.785,34	
Item: 76	Unidade: UNIDADE	Marca: Sanchez	Modelo:
Descrição: RODO COM BASE EM POLIPROPILENO, BORRACHA DUPLA, DIMENSAO DE 60 CM, CABO DE METAL COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA APROXIMADA 1,50 M - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 777	Valor Unit.: 14,13	Valor Total: 10.979,01	
Item: 77	Unidade: UNIDADE	Marca: Canada	Modelo:
Descrição: RODO DE ESPUMA PARA USO DOMESTICO, RETANGULAR, COM 0,30 M DE COMPRIMENTO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO ROSQUEAVEL DE 1,20 M COM GANCHO PARA PENDURAR - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 569	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 6.828,00	
Item: 78	Unidade: UNIDADE	Marca: Goulart	Modelo:
Descrição: ESCOVA DE MAO PARA LAVAR ROUPA, CABO DE PLASTICO E CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 298	Valor Unit.: 2,80	Valor Total: 834,40	
Item: 79	Unidade: UNIDADE	Marca: Goulart	Modelo:
Descrição: ESCOVAO COM CABO DE MADEIRA PARA LIMPEZA DE CALCADAS - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 254	Valor Unit.: 11,83	Valor Total: 3.004,82	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	036 13.839.796/0001-12	148.840,19	139.849,86		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	149 75.812.115/0001-80	148.338,92	134.350,33		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/08/2024 11:17:17	<b>PUBLICADO</b>				
15/08/2024 10:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
29/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
30/08/2024 09:05:07	<b>DISPUTA</b>				
29/08/2024 09:05:07	<b>LANCE</b>	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 149)			<b>148.338,92</b>
29/08/2024 09:05:07	<b>LANCE</b>	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 036)			<b>148.840,19</b>
29/08/2024 09:20:07	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>				
29/08/2024 09:26:08	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 149, PARTICIPANTE 036					
29/08/2024 09:26:08	<b>FECHADO 1</b>				
29/08/2024 09:27:27	<b>LANCE</b>	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 149)			<b>134.350,33</b>
29/08/2024 09:27:48	<b>LANCE</b>	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 036)			<b>139.850,00</b>
29/08/2024 09:31:08	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA					
29/08/2024 09:31:08	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
29/08/2024 09:31:08	<b>HABILITAÇÃO</b>				
03/09/2024 10:15:40	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
03/09/2024 10:15:40	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta é SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI					
03/09/2024 10:15:41	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>				
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, não logrou êxito em sua habilitação pois não apresentou balanços requeridos conforme item 13.19.2 do edital.					
03/09/2024 10:16:18	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
03/09/2024 10:45:56	<b>RECURSO MANIFESTADO SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA</b>				
Caríssimo pregoeiro, referente a desclassificação do lote X, os balanços requeridos conforme item 13.19.2 constam na pagina 20 e 21 e ambos apresentam índices conforme solicitado no edital.					
03/09/2024 10:46:20	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>				
07/09/2024 00:00:12	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
09/09/2024 10:48:13	<b>LANCE</b>	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 036)			<b>139.849,86</b>
09/09/2024 10:48:16	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Valores unitários definidos pelo vencedor.					
09/09/2024 11:20:35	<b>ADJUDICADO</b>				

LOTE 11 - ADJUDICADO  
LOTE XI - COTA EXCLUSIVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

<b>Item:</b> 80	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> Lalan	<b>Modelo:</b>
Descrição: LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO, BORRACHA DE LATEX NATURAL, CLORADA, REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO. EMBALAGEM COM PAR. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.393 - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 804	<b>Valor Unit.:</b> 5,00	<b>Valor Total:</b> 4.020,00	
<b>Item:</b> 81	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> Lalan	<b>Modelo:</b>
Descrição: LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO, BORRACHA DE LATEX NATURAL, CLORADA, REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADAS, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MEDIO. EMBALAGEM COM PAR. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.393 - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 1.044	<b>Valor Unit.:</b> 5,00	<b>Valor Total:</b> 5.220,00	
<b>Item:</b> 82	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> Lalan	<b>Modelo:</b>
Descrição: LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO, BORRACHA DE LATEX NATURAL, CLORADA, REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADAS, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM COM PAR. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.393 - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 1.236	<b>Valor Unit.:</b> 5,00	<b>Valor Total:</b> 6.180,00	
<b>Item:</b> 83	<b>Unidade:</b> CAIXA	<b>Marca:</b> Sebold	<b>Modelo:</b>
Descrição: LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO PEQUENO, NAO CIRURGICA, TRANSPARENTE, NAO ESTERIL, SEMI-TALCADAS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 1.062	<b>Valor Unit.:</b> 33,00	<b>Valor Total:</b> 35.046,00	
<b>Item:</b> 84	<b>Unidade:</b> CAIXA	<b>Marca:</b> Sup Max	<b>Modelo:</b>
Descrição: LUVA NITRILICA TAMANHO MEDIO, DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS, SEGURA PARA PESSOAS ALERGICAS AO LATEX. PACOTE COM 100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 1.230	<b>Valor Unit.:</b> 18,75	<b>Valor Total:</b> 23.062,50	
<b>Item:</b> 85	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> Volk	<b>Modelo:</b>
Descrição: LUVA LATEX CANO LONGO, SUPER REFORCADAS, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO P (32 CM) - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 280	<b>Valor Unit.:</b> 11,93	<b>Valor Total:</b> 3.340,40	
<b>Item:</b> 86	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> Volk	<b>Modelo:</b>
Descrição: LUVA LATEX CANO LONGO - SUPER REFORCADAS, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO M (39 CM) - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 520	<b>Valor Unit.:</b> 12,20	<b>Valor Total:</b> 6.344,00	
<b>Item:</b> 87	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> Volk	<b>Modelo:</b>
Descrição: LUVA LATEX CANO LONGO - SUPER REFORCADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO G (40 CM) - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.:</b> 12,14	<b>Valor Total:</b> 6.070,00	
<b>Item:</b> 88	<b>Unidade:</b> CAIXA	<b>Marca:</b> Protdesc	<b>Modelo:</b>
Descrição: TOUCAS DESCARTAVEIS BRANCAS, CAIXA COM 100 UNIDADES, 100% POLIPROPILENO. ATOXICA, HIPOALERGICA, NAO ESTERIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX. TAMANHO P - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 570	<b>Valor Unit.:</b> 11,00	<b>Valor Total:</b> 6.270,00	
<b>Item:</b> 89	<b>Unidade:</b> CAIXA	<b>Marca:</b> Protdesc	<b>Modelo:</b>
Descrição: TOUCAS DESCARTAVEIS BRANCAS, CAIXA COM 100 UNIDADES. 100% POLIPROPILENO. ATOXICA, HIPOALERGICA, NAO ESTERIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX. TAMANHO M - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 1.122	<b>Valor Unit.:</b> 11,00	<b>Valor Total:</b> 12.342,00	
<b>Item:</b> 90	<b>Unidade:</b> CAIXA	<b>Marca:</b> Protdesc	<b>Modelo:</b>
Descrição: TOUCAS DESCARTAVEIS BRANCAS, CAIXA COM 100 UNIDADES. 100% POLIPROPILENO. ATOXICA, HIPOALERGICA, NAO ESTERIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX. TAMANHO G - COTA EXCLUSIVA			
Quantidade: 1.100	<b>Valor Unit.:</b> 11,00	<b>Valor Total:</b> 12.100,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	058	13.839.796/0001-12	147.882,98	119.994,90		Sim
2 KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE	022	33.280.316/0001-33	147.574,44	147.574,44	22,98	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	056	11.215.901/0001-17	147.882,98	68.907,60		Sim
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	142	75.812.115/0001-80	144.899,18	78.350,00	13,7030	Sim
TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	139	32.608.866/0001-76	147.882,98	97.880,86	24,9277	Sim
DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	077	54.431.559/0001-03	161.720,48	99.000,00	1,1434	Sim
LYURES CRISANTO	003	48.002.491/0001-36	147.882,98	119.000,00	20,2020	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

14/08/2024 11:17:17	<b>PUBLICADO</b>			
15/08/2024 10:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
29/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
29/08/2024 09:05:21	<b>DISPUTA</b>			
29/08/2024 09:05:21	<b>LANCE</b>	KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 022)		147.574,44
29/08/2024 09:05:21	<b>LANCE</b>	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 139)		147.882,98
29/08/2024 09:05:21	<b>LANCE</b>	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 077)		161.720,48
29/08/2024 09:05:21	<b>LANCE</b>	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 142)		144.899,18
29/08/2024 09:05:21	<b>LANCE</b>	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 058)		147.882,98
29/08/2024 09:05:21	<b>LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)		147.882,98
29/08/2024 09:05:21	<b>LANCE</b>	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)		147.882,98
29/08/2024 09:05:28	<b>LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)		144.899,17
29/08/2024 09:06:49	<b>LANCE</b>	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)		144.000,00
29/08/2024 09:06:52	<b>LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)		143.999,99
29/08/2024 09:07:29	<b>LANCE</b>	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)		143.900,00
29/08/2024 09:07:32	<b>LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)		143.899,99
29/08/2024 09:08:06	<b>LANCE</b>	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 139)		143.500,00
29/08/2024 09:08:12	<b>LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)		143.499,99
29/08/2024 09:08:47	<b>LANCE</b>	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)		143.000,00
29/08/2024 09:08:52	<b>LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)		142.999,99
29/08/2024 09:08:57	<b>LANCE</b>	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 139)		142.750,00
29/08/2024 09:09:04	<b>LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)		142.749,99
29/08/2024 09:09:12	<b>LANCE</b>	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)		142.500,00
29/08/2024 09:09:14	<b>LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)		142.499,99
29/08/2024 09:09:47	<b>LANCE</b>	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)		142.000,00
29/08/2024 09:09:49	<b>LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)		141.999,99
29/08/2024 09:09:50	<b>LANCE</b>	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 139)		142.498,00
29/08/2024 09:10:05	<b>LANCE</b>	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 139)		141.990,00
29/08/2024 09:10:05	<b>LANCE</b>	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)		141.500,00
29/08/2024 09:10:07	<b>LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)		141.499,99
29/08/2024 09:10:16	<b>LANCE</b>	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 139)		141.450,00
29/08/2024 09:10:18	<b>LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)		141.449,99
29/08/2024 09:10:30	<b>LANCE</b>	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 142)		141.440,00
29/08/2024 09:10:35	<b>LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)		141.439,99
29/08/2024 09:10:37	<b>LANCE</b>	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)		141.000,00
29/08/2024 09:10:41	<b>LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)		140.999,99



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

29/08/2024 09:10:51	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 139)	140.990,00
29/08/2024 09:10:52	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	140.989,99
29/08/2024 09:11:02	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	140.500,00
29/08/2024 09:11:04	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	140.499,99
29/08/2024 09:11:28	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	140.000,00
29/08/2024 09:11:33	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	139.999,99
29/08/2024 09:11:56	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 139)	139.980,00
29/08/2024 09:12:02	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	139.500,00
29/08/2024 09:12:03	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	139.499,99
29/08/2024 09:12:41	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	139.000,00
29/08/2024 09:12:42	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	138.999,99
29/08/2024 09:13:10	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	138.500,00
29/08/2024 09:13:14	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	138.499,99
29/08/2024 09:13:48	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	138.000,00
29/08/2024 09:13:55	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	137.999,99
29/08/2024 09:14:07	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 139)	138.001,00
29/08/2024 09:14:20	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	137.500,00
29/08/2024 09:14:23	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	137.499,99
29/08/2024 09:14:37	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 139)	137.501,00
29/08/2024 09:14:48	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	137.000,00
29/08/2024 09:14:52	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	136.999,99
29/08/2024 09:15:05	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	136.500,00
29/08/2024 09:15:10	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	136.499,99
29/08/2024 09:15:29	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	136.000,00
29/08/2024 09:15:34	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	135.999,99
29/08/2024 09:16:22	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	135.500,00
29/08/2024 09:16:26	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	135.499,99
29/08/2024 09:16:49	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	135.000,00
29/08/2024 09:16:55	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	134.999,99
29/08/2024 09:17:13	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	134.500,00
29/08/2024 09:17:14	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 139)	135.001,00
29/08/2024 09:17:18	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	134.499,99
29/08/2024 09:17:32	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	134.000,00
29/08/2024 09:17:36	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	133.999,99
29/08/2024 09:18:06	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	133.500,00
29/08/2024 09:18:10	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	133.499,99
29/08/2024 09:18:14	LANCE	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 058)	140.487,00
29/08/2024 09:18:22	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	133.000,00
29/08/2024 09:18:27	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	132.999,99
29/08/2024 09:18:39	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	132.500,00
29/08/2024 09:18:45	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	132.499,99
29/08/2024 09:18:56	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	132.000,00
29/08/2024 09:19:03	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	131.999,99
29/08/2024 09:19:16	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	131.999,98





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

29/08/2024 09:19:20	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	131.999,97
29/08/2024 09:19:31	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	131.500,00
29/08/2024 09:19:37	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	131.499,99
29/08/2024 09:19:40	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 142)	131.450,54
29/08/2024 09:19:44	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	131.450,53
29/08/2024 09:19:49	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	131.000,00
29/08/2024 09:19:54	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 139)	131.450,00
29/08/2024 09:19:55	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	130.999,99
29/08/2024 09:20:09	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	130.500,00
29/08/2024 09:20:12	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	130.499,99
29/08/2024 09:20:21	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
29/08/2024 09:20:22	LANCE	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 077)	130.485,57
29/08/2024 09:20:24	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	130.485,56
29/08/2024 09:20:29	LANCE	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 077)	130.466,90
29/08/2024 09:20:30	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	130.466,89
29/08/2024 09:20:34	LANCE	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 077)	130.448,58
29/08/2024 09:20:35	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	130.448,57
29/08/2024 09:20:40	LANCE	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 077)	130.431,84
29/08/2024 09:20:42	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	130.431,83
29/08/2024 09:20:45	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	130.000,00
29/08/2024 09:20:46	LANCE	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 077)	130.421,43
29/08/2024 09:20:46	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 139)	130.450,00
29/08/2024 09:20:47	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	129.999,99
29/08/2024 09:20:52	LANCE	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 077)	129.985,06
29/08/2024 09:20:53	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	129.985,05
29/08/2024 09:21:04	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 139)	129.999,00
29/08/2024 09:21:25	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	129.980,00
29/08/2024 09:21:27	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	129.979,99
29/08/2024 09:21:37	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	129.900,00
29/08/2024 09:21:39	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	129.899,99
29/08/2024 09:21:50	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	129.890,00
29/08/2024 09:21:51	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	129.889,99
29/08/2024 09:22:12	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	129.800,00
29/08/2024 09:22:13	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	129.799,99
29/08/2024 09:22:25	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	129.790,00
29/08/2024 09:22:26	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 139)	129.801,00
29/08/2024 09:22:30	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	129.789,99
29/08/2024 09:22:41	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	129.789,98
29/08/2024 09:22:48	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	129.789,97
29/08/2024 09:23:04	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	129.780,00
29/08/2024 09:23:06	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	129.779,99
29/08/2024 09:23:19	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	129.770,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**29/08/2024 09:23:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 142, PARTICIPANTE 058

**29/08/2024 09:23:21 FECHADO 1**

<b>29/08/2024 09:23:53 LANCE</b>	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 139)	<b>97.880,86</b>
<b>29/08/2024 09:24:22 LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	<b>68.930,18</b>
<b>29/08/2024 09:24:51 LANCE</b>	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 142)	<b>78.350,00</b>
<b>29/08/2024 09:25:51 LANCE</b>	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 003)	<b>119.000,00</b>
<b>29/08/2024 09:26:23 LANCE</b>	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 077)	<b>99.000,00</b>
<b>29/08/2024 09:26:57 LANCE</b>	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 058)	<b>120.000,00</b>

**29/08/2024 09:28:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI

**29/08/2024 09:28:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**29/08/2024 09:28:22 HABILITAÇÃO**

<b>29/08/2024 10:18:47 LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 056)	<b>68.907,60</b>
----------------------------------	---	------------------

**29/08/2024 10:19:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**03/09/2024 09:14:16 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI inabilitado. Motivo: O licitante CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI, não logrou êxito em sua habilitação pois não apresentou documentos requeridos nos itens dos lotes XI e XIII.

**03/09/2024 09:14:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**03/09/2024 09:14:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

**03/09/2024 09:53:05 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, não logrou êxito em sua habilitação para o lote XI item 83 não apresentou laudo,

**03/09/2024 09:53:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**03/09/2024 09:53:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

**03/09/2024 09:54:08 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação para o lote XI item 83 não apresentou laudo

**03/09/2024 09:54:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**03/09/2024 09:54:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA

**03/09/2024 09:54:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**03/09/2024 09:54:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é LYURES CRISANTO

**03/09/2024 09:54:37 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação pois não apresentou documentos requeridos nos itens do lote XI.

**03/09/2024 09:55:05 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

LYURES CRISANTO inabilitado. Motivo: O licitante LYURES CRISANTO, não logrou êxito em sua habilitação para o lote XI pois apresentou ramo de atividade incompatível com objeto do edital conforme item 5.4.

**03/09/2024 09:55:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



03/09/2024 09:55:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/09/2024 10:16:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/09/2024 10:19:04 RECURSO MANIFESTADO TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

Manifestamos intenção de recurso contra nossa desclassificação.

03/09/2024 10:46:20 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

07/09/2024 00:00:03 EM ADJUDICAÇÃO

09/09/2024 10:49:18 LANCE SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 058)

119.994,90

09/09/2024 10:49:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

09/09/2024 11:20:35 ADJUDICADO

LOTE 12 - ADJUDICADO  
LOTE XII - COTA PRINCIPAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
91	CAIXA	Sebold	
Descrição: LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO MEDIO, PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, TRANSPARENTE, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, SEMI-TALCADAS AMBIDESTRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL			
Quantidade: 2.298	Valor Unit.: 33,00		Valor Total: 75.834,00
92	CAIXA	Sebold	
Descrição: LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE, PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, TRANSPARENTE, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, SEMI-TALCADAS AMBIDESTRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL			
Quantidade: 2.259	Valor Unit.: 33,00		Valor Total: 74.547,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	138	13.839.796/0001-12	160.104,57	150.381,00		Sim
2 KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE	019	33.280.316/0001-33	160.104,57	160.104,57	6,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	112	75.812.115/0001-80	157.236,00	63.350,00		Sim
LM SUPRIMENTOS LTDA	122	09.211.625/0001-77	160.059,00	70.000,00	10,4972	Sim
CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	016	11.215.901/0001-17	160.104,57	71.225,91	1,7513	Sim
TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	097	32.608.866/0001-76	160.104,57	100.000,00	40,3983	Sim
DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	132	54.431.559/0001-03	160.104,57	117.980,89	17,9809	Sim
LYURES CRISANTO	110	48.002.491/0001-36	160.104,57	118.000,00	0,0162	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/08/2024 11:17:17	PUBLICADO		
15/08/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/08/2024 09:05:21	DISPUTA		
29/08/2024 09:05:21	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	160.104,57
29/08/2024 09:05:21	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	160.059,00
29/08/2024 09:05:21	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 097)	160.104,57
29/08/2024 09:05:21	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 110)	160.104,57



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



29/08/2024 09:05:21	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 112)	157.236,00
29/08/2024 09:05:21	LANCE	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 132)	160.104,57
29/08/2024 09:05:21	LANCE	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 138)	160.104,57
29/08/2024 09:05:21	LANCE	KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 019)	160.104,57
29/08/2024 09:05:28	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	157.235,99
29/08/2024 09:07:02	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 110)	157.000,00
29/08/2024 09:07:03	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	156.999,99
29/08/2024 09:07:48	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 110)	156.500,00
29/08/2024 09:07:50	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	156.499,99
29/08/2024 09:08:07	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	150.500,00
29/08/2024 09:08:12	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	150.499,99
29/08/2024 09:08:15	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 110)	156.000,00
29/08/2024 09:08:26	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 097)	149.900,00
29/08/2024 09:08:29	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	149.899,99
29/08/2024 09:08:33	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 110)	149.500,00
29/08/2024 09:08:35	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	149.499,99
29/08/2024 09:08:59	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 110)	149.000,00
29/08/2024 09:09:04	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	148.999,99
29/08/2024 09:09:09	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 097)	148.500,00
29/08/2024 09:09:14	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	148.499,99
29/08/2024 09:10:47	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 110)	148.000,00
29/08/2024 09:10:51	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	147.000,00
29/08/2024 09:10:52	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	146.999,99
29/08/2024 09:11:03	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 112)	146.750,00
29/08/2024 09:11:04	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 097)	146.980,00
29/08/2024 09:11:10	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	146.749,99
29/08/2024 09:11:16	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 110)	146.500,00
29/08/2024 09:11:19	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 097)	146.700,00
29/08/2024 09:11:21	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	146.499,99
29/08/2024 09:11:44	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 110)	146.000,00
29/08/2024 09:11:45	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	145.999,99
29/08/2024 09:12:17	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 097)	145.980,00
29/08/2024 09:12:19	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	145.979,99
29/08/2024 09:12:55	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 110)	145.500,00
29/08/2024 09:12:59	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	130.000,00
29/08/2024 09:13:00	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	129.999,99
29/08/2024 09:13:08	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	120.000,00
29/08/2024 09:13:14	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	119.999,99
29/08/2024 09:13:29	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 110)	119.500,00
29/08/2024 09:13:31	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	119.499,99
29/08/2024 09:13:52	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 097)	119.501,00
29/08/2024 09:14:35	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 110)	119.000,00
29/08/2024 09:14:41	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	118.999,99
29/08/2024 09:14:49	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 097)	119.001,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

29/08/2024 09:15:16	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 110)	118.500,00
29/08/2024 09:15:22	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	118.499,99
29/08/2024 09:15:41	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 110)	118.000,00
29/08/2024 09:15:45	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	117.999,99
29/08/2024 09:15:59	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	117.000,00
29/08/2024 09:16:02	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	116.999,99
29/08/2024 09:16:06	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	116.000,00
29/08/2024 09:16:09	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	115.999,99
29/08/2024 09:16:14	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	106.000,00
29/08/2024 09:16:21	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	105.999,99
29/08/2024 09:16:24	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	99.000,00
29/08/2024 09:16:26	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	98.999,99
29/08/2024 09:16:31	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	90.000,00
29/08/2024 09:16:33	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 097)	100.000,00
29/08/2024 09:16:38	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	89.999,99
29/08/2024 09:16:41	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	80.000,00
29/08/2024 09:16:44	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	79.999,99
29/08/2024 09:16:46	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	70.000,00
29/08/2024 09:17:26	LANCE	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 132)	117.980,89
29/08/2024 09:18:50	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 112)	69.754,33
29/08/2024 09:18:50	LANCE	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 138)	152.098,00
29/08/2024 09:19:08	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	69.000,00
29/08/2024 09:20:21	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
29/08/2024 09:22:04	MENSAGEM	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	
Olá Sr. pregoeiro, por favor cancelar o lance, de R\$.69.000, pois digitei errado			
29/08/2024 09:23:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 122 no valor de 69.000,00 foi cancelado.			
29/08/2024 09:26:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
As seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 112, PARTICIPANTE 122, PARTICIPANTE 016			
29/08/2024 09:26:21	<b>FECHADO 1</b>		
29/08/2024 09:27:23	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 016)	71.225,91
29/08/2024 09:30:43	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 112)	63.350,00
29/08/2024 09:31:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA			
29/08/2024 09:31:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/08/2024 09:31:22	<b>HABILITAÇÃO</b>		
03/09/2024 09:59:39	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, não logrou êxito em sua habilitação para o lote XII itens 91 e 92 não apresentou laudo.			
03/09/2024 09:59:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LM SUPRIMENTOS LTDA			
03/09/2024 09:59:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
03/09/2024 10:00:02	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
LM SUPRIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: O licitante LM SUPRIMENTOS LTDA, não logrou êxito em sua habilitação pois não apresentou documentos requeridos nos itens do lote XII.			



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



03/09/2024 10:00:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
03/09/2024 10:00:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI		
03/09/2024 10:01:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
03/09/2024 10:01:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA		
03/09/2024 10:01:31	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI inabilitado. Motivo: O licitante CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI, não logrou êxito em sua habilitação pois não apresentou documentos requeridos nos itens do lote XII.		
03/09/2024 10:02:58	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação para o lote XII pois não apresentou laudo		
03/09/2024 10:02:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA		
03/09/2024 10:02:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
03/09/2024 10:03:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
03/09/2024 10:03:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LYURES CRISANTO		
03/09/2024 10:03:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação pois não apresentou documentos requeridos nos itens do lote XII.		
03/09/2024 10:03:57	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
LYURES CRISANTO inabilitado. Motivo: O licitante LYURES CRISANTO, não logrou êxito em sua habilitação para o lote XII pois apresentou ramo de atividade incompatível com objeto do edital conforme item 5.4.		
03/09/2024 10:03:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
03/09/2024 10:03:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI		
03/09/2024 10:16:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/09/2024 10:19:19	RECURSO MANIFESTADO TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	
Manifestamos intenção de recurso contra nossa desclassificação.		
03/09/2024 10:46:20	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
07/09/2024 00:00:04	EM ADJUDICAÇÃO	
09/09/2024 10:49:54	LANCE SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 138)	150.381,00
09/09/2024 10:49:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
09/09/2024 11:20:35	ADJUDICADO	

LOTE 13 - ADJUDICADO  
LOTE XIII - COTA RESERVADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 93	Unidade: CAIXA	Marca: Sebold	Modelo:
Descrição: LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO MEDIO, PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, TRANSPARENTE, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, SEMI-TALCADAS AMBIDESTRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA RESERVADA			
Quantidade: 765	Valor Unit.: 33,00	Valor Total: 25.245,00	



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



Item: 94      Unidade: CAIXA      Marca: Sebold      Modelo:  
Descrição: LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE, PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, TRANSPARENTE, NAO  
ESTERIL, DESCARTAVEL, SEMI-TALCADAS AMBIDESTRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA RESERVADA  
Quantidade: 752      Valor Unit.: 33,00      Valor Total: 24.816,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	144	13.839.796/0001-12	53.297,93	50.061,00		Sim
2 KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE	088	33.280.316/0001-33	53.297,93	53.297,93	6,47	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	066	11.215.901/0001-17	53.297,93	23.705,66		Sim
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	004	75.812.115/0001-80	48.518,00	25.850,33	9,0471	Sim
TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	002	32.608.866/0001-76	53.297,93	26.790,22	3,6359	Sim
LM SUPRIMENTOS LTDA	149	09.211.625/0001-77	53.282,76	30.000,00	11,9812	Sim
DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	059	54.431.559/0001-03	53.297,93	37.075,48	23,5849	Sim
LYURES CRISANTO	033	48.002.491/0001-36	53.297,93	40.050,00	8,0229	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

14/08/2024 11:17:17	<b>PUBLICADO</b>		
15/08/2024 10:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
29/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
29/08/2024 09:05:22	<b>DISPUTA</b>		
29/08/2024 09:05:22	<b>LANCE</b>	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 002)	53.297,93
29/08/2024 09:05:22	<b>LANCE</b>	KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 088)	53.297,93
29/08/2024 09:05:22	<b>LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	53.297,93
29/08/2024 09:05:22	<b>LANCE</b>	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	53.282,76
29/08/2024 09:05:22	<b>LANCE</b>	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 059)	53.297,93
29/08/2024 09:05:22	<b>LANCE</b>	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 004)	48.518,00
29/08/2024 09:05:22	<b>LANCE</b>	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 033)	53.297,93
29/08/2024 09:05:22	<b>LANCE</b>	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 144)	53.297,93
29/08/2024 09:05:29	<b>LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	48.517,99
29/08/2024 09:07:14	<b>LANCE</b>	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 033)	48.000,00
29/08/2024 09:07:15	<b>LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	47.999,99
29/08/2024 09:08:29	<b>LANCE</b>	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	46.500,00
29/08/2024 09:08:35	<b>LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	46.499,99
29/08/2024 09:08:41	<b>LANCE</b>	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 002)	46.350,00
29/08/2024 09:08:43	<b>LANCE</b>	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	45.500,00
29/08/2024 09:08:46	<b>LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	45.499,99
29/08/2024 09:10:36	<b>LANCE</b>	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 002)	45.450,00
29/08/2024 09:10:41	<b>LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	45.449,99
29/08/2024 09:11:13	<b>LANCE</b>	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	45.000,00
29/08/2024 09:11:15	<b>LANCE</b>	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	44.999,99
29/08/2024 09:11:25	<b>LANCE</b>	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	44.500,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



29/08/2024 09:11:25	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 004)	44.780,50
29/08/2024 09:11:27	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	44.499,99
29/08/2024 09:11:34	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	44.000,00
29/08/2024 09:11:39	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	43.999,99
29/08/2024 09:11:39	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 002)	44.100,00
29/08/2024 09:11:45	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 002)	43.980,00
29/08/2024 09:11:50	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	43.979,99
29/08/2024 09:11:59	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	43.500,00
29/08/2024 09:12:03	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	43.499,99
29/08/2024 09:12:19	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	42.000,00
29/08/2024 09:12:25	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	41.999,99
29/08/2024 09:13:37	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	41.000,00
29/08/2024 09:13:43	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	40.999,99
29/08/2024 09:13:55	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 004)	40.850,50
29/08/2024 09:14:01	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	40.850,49
29/08/2024 09:14:03	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	40.500,00
29/08/2024 09:14:06	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	40.499,99
29/08/2024 09:14:16	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 002)	40.501,00
29/08/2024 09:14:32	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	40.499,98
29/08/2024 09:14:35	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	40.499,97
29/08/2024 09:14:47	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	40.400,00
29/08/2024 09:14:52	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	40.399,99
29/08/2024 09:14:57	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 002)	40.401,00
29/08/2024 09:15:19	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 004)	40.250,99
29/08/2024 09:15:21	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	40.250,98
29/08/2024 09:15:25	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 033)	40.300,00
29/08/2024 09:15:34	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	40.200,00
29/08/2024 09:15:39	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	40.199,99
29/08/2024 09:17:49	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 033)	40.100,00
29/08/2024 09:17:53	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	40.099,99
29/08/2024 09:18:00	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 002)	40.150,00
29/08/2024 09:19:09	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 004)	40.054,33
29/08/2024 09:19:14	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	40.054,32
29/08/2024 09:20:02	LANCE	LYURES CRISANTO (PARTICIPANTE 033)	40.050,00
29/08/2024 09:20:07	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	40.049,99
29/08/2024 09:20:22	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
29/08/2024 09:20:23	LANCE	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 059)	40.030,38
29/08/2024 09:20:24	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	40.030,37
29/08/2024 09:20:29	LANCE	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 059)	40.019,93
29/08/2024 09:20:30	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	40.019,92
29/08/2024 09:20:35	LANCE	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 059)	40.004,11
29/08/2024 09:20:41	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	40.004,10
29/08/2024 09:21:19	LANCE	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 144)	53.290,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



29/08/2024 09:21:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 149

29/08/2024 09:21:22 FECHADO 1

29/08/2024 09:22:12	LANCE	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 002)	26.790,22
29/08/2024 09:22:25	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	23.710,71
29/08/2024 09:22:26	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 004)	25.850,33
29/08/2024 09:23:43	LANCE	LM SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	30.000,00
29/08/2024 09:24:27	LANCE	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 059)	37.075,48

29/08/2024 09:26:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/08/2024 09:26:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI

03/08/2024 09:26:22 HABILITAÇÃO

29/08/2024 10:37:49	LANCE	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	23.705,66
---------------------	-------	---	-----------

29/08/2024 10:38:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

03/09/2024 09:14:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI inabilitado. Motivo: O licitante CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI, não logrou êxito em sua habilitação pois não apresentou documentos requeridos nos itens dos lotes XI e XIII.

03/09/2024 09:14:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

03/09/2024 09:14:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/09/2024 09:29:40 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/09/2024 09:47:35 EM ADJUDICAÇÃO

03/09/2024 09:47:51 HABILITAÇÃO

03/09/2024 10:05:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/09/2024 10:05:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

03/09/2024 10:05:07 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA inabilitado. Motivo: O licitante SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, não logrou êxito em sua habilitação para o lote XIII itens 94 e 95 não apresentou laudo.

03/09/2024 10:05:46 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação para o lote XIII pois não apresentou laudo

03/09/2024 10:05:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/09/2024 10:05:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LM SUPRIMENTOS LTDA

03/09/2024 10:06:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA

03/09/2024 10:06:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/09/2024 10:06:19 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LM SUPRIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: O licitante LM SUPRIMENTOS LTDA, não logrou êxito em sua habilitação pois não apresentou documentos requeridos nos itens do lote XIII.

03/09/2024 10:06:52 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação pois não apresentou documentos requeridos nos itens do lote XIII.



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



03/09/2024 10:06:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LYURES CRISANTO		
03/09/2024 10:06:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
03/09/2024 10:07:14	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
LYURES CRISANTO inabilitado. Motivo: O licitante LYURES CRISANTO, não logrou êxito em sua habilitação para o lote XIII pois apresentou ramo de atividade incompatível com objeto do edital conforme item 5.4.		
03/09/2024 10:07:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI		
03/09/2024 10:07:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
03/09/2024 10:16:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/09/2024 10:19:30	RECURSO MANIFESTADO TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	
Manifestamos intenção de recurso contra nossa desclassificação.		
03/09/2024 10:46:20	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
07/09/2024 00:00:07	EM ADJUDICAÇÃO	
09/09/2024 10:50:25	LANCE SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 144)	50.061,00
09/09/2024 10:50:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
09/09/2024 11:20:35	ADJUDICADO	

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDO NERI SENS  
Data: 09/09/2024 12:24:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIO DE FREITAS  
Data: 09/09/2024 13:14:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

Documento assinado digitalmente

gov.br

EVELYN ANDRESSA BENEDETT DOS SANTOS  
Data: 09/09/2024 13:56:17-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Apoio EVELYN ANDRESSA BENEDETT DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente

gov.br

SILVIO CONHAQUI  
Data: 09/09/2024 13:06:36-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI

# M.M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

RAZÃO SOCIAL: M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ Nº.: 48.328.522/0001-43

ENDEREÇO: RUA ALVARO MEDEIROS SANTIAGO, 582 AREIAS

CIDADE: SÃO JOSÉ CEP 88.113-600 ESTADO: SC

FONE/FAX DA EMPRESA: (48) 48 9 9204-8107

E-MAIL DE CONTATO: MMCOMERCIO2023@GMAIL.COM

BANCO: SICREDI CONTA CORRENTE: 88831-5 AGENCIA: 0226

DADOS DO REPRESENTANTE: MIGUEL VENÂNCIO FILHO

CPF DO REPRESENTANTE: 681.465.408-30 RG DO REPRESENTANTE: 5002799

PROCESSO N 017/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME AS NECESSIDADES E QUANTIDADES, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

## PROPOSTA DE PREÇO

LOTE I – COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Higiénico em folha simples, gofrado, picotado, 100% celulose virgem, na cor branca, medindo 30Mx10CM, neutro, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sendo macio com alto poder de absorção, embalado em pacotes com 04 (quatro) unidades e acondicionado em fardos de 64 rolos. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Apresentar na habilitação, Ficha técnica, laudo autenticado microbiológico, irritabilidade dérmica, laudo que comprove ser classe 1, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada. Vencedor Apresentar amostra.	FD	1395	DALÚ	R\$ 70,00	R\$ 97.650,00

48 99155-2898 | mmcomercio2023@gmail.com | CNPJ 48.328.522/0001-43  
RUA ALVARO MEDEIROS SANTIAGO N ° 582 – SALA 05 AREIAS, SÃO JOSÉ/SC



# M.M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

2	<p>Papel higiênico folha dupla, 100% celulose virgem biodegradável, folha picotada, gofrada com relevo, folha dupla classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez igual ou menor que 7nm/g. Resistência a tração ponderada igual ou maior que 160 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 1nm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>. Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos, conforme norma ABNT NBR 15.464-2 e Características complementares: matéria prima 100% celulose virgem, comprimento de 30 m (com tolerância de 2 %) diâmetro interno do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra. Rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem de papel, nome do fabricante, cnpj etc. Embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 64 rolos, embalado em 4 unidades. Apresentar na habilitação, Ficha técnica, laudo autenticado microbiológico, irritabilidade dérmica, laudo que comprove ser classe 1, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada. Vencedor apresentar amostra</p>	FD	782	NESS	R\$ 93,18	R\$ 72.866,76
3	<p>Papel toalha, folha intercalada, duas dobras, 100% celulose virgem, cor branca, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, tração ponderada igual ou superior 200n/m, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, deve apresentar alto poder de absorção e maciez, suas dimensões de 20,5cmx22,5cm, sendo embalagem com 1000 folhas, devem ser acondicionadas em fardos com mínimo 4 maços plastificados com 250 folhas. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Apresentar na habilitação, Ficha técnica, laudo autenticado microbiológico, irritabilidade dérmica, laudo que comprove ser classe1, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada. Vencedor apresentar amostra.</p>	FD	10144	INDAIAL	R\$ 13,81	R\$ 140.088,64
4	<p>Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade capacidade 240 litros, medindo 1,15 cm x 1,15 cm (variação de 1 cm), com no mínimo 10 mm de espessura, cor preto; embalados em pacotes com 100 unidades e acondicionados em fardo resistente. Deverá apresentar solda contínua e homogênea com fundo reto e uniforme proporcionando devida vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; Embalagem deve conter o nome do Fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Confeccionado dentro das normas da ABNT. O produto não pode expelir odor desagradável. Apresentar junto com a habilitação licença ambiental de operação –LAO. Vencedor apresentar amostra.</p>	PCT	548	CICLUS	R\$ 126,33	R\$ 69.228,84



# M.M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

5	Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 150 litros, medindo aproximadamente 90 cm x 120 cm, com, no mínimo, 0,08 mm de espessura, na cor preta. Pacote com 100 unidades. Deverá apresentar solda contínua e homogênea com fundo reto e uniforme proporcionando devida vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto não pode expelir odor desagradável. Apresentar junto com a habilitação licença ambiental de operação – LAO. Vencedor apresentar amostra.	PCT	573	CICLUS	R\$ 105,00	R\$ 60.165,00
VALOR TOTAL LOTE I: R\$ QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS.						R\$ 439.999,24
<b>LOTE II – COTA RESERVADA 25%</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Papel Higiénico em folha simples, gofrado, picotado, 100% celulose virgem, na cor branca, medindo 30Mx10CM, neutro, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sendo macio com alto poder de absorção, embalado em pacotes com 04 (quatro) unidades e acondicionado em fardos de 64 rolos. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Apresentar na habilitação, Ficha técnica, laudo autenticado microbiológico, irritabilidade dérmica, laudo que comprove ser classe 1, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada. Vencedor Apresentar amostra.	FD	465	DALÚ	R\$ 70,00	R\$ 32.550,00
7	Papel higiênico folha dupla, 100% celulose virgem biodegradável, folha picotada, gofrada com relevo, folha dupla classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez igual ou menor que 7nm/g. Resistência a tração ponderada igual ou maior que 160 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 1nm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> . Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos, conforme norma ABNT NBR 15.464-2 e Características complementares: matéria prima 100% celulose virgem, comprimento de 30 m (com tolerância de 2 %) diâmetro interno do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra. Rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem de papel, nome do fabricante, cnpj etc. Embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 64 rolos, embalado em 4 unidades. Apresentar na habilitação, Ficha técnica, laudo autenticado microbiológico, irritabilidade dérmica, laudo que comprove ser classe 1, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada. Vencedor apresentar amostra.	FD	261	NESS	93,18	R\$ 24.319,98
8	Papel toalha, folha intercalada, duas dobras, 100% celulose virgem, cor branca, sem pigmentação aparente	FD	3382	INDAIAL	13,81	R\$ 46.705,42



# M.M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

	oriunda da utilização de aparas de material impresso, tração ponderada igual ou superior 200n/m, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, deve apresentar alto poder de absorção e macies, suas dimensões de 20,5cmx22,5cm, sendo embalagem com 1000 folhas, devem ser acondicionadas em fardos com mínimo 4 maços plastificados com 250 folhas. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Apresentar na habilitação, Ficha técnica, laudo autenticado microbiológico, irritabilidade dérmica, laudo que comprove ser classe1, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada. Vencedor apresentar amostra					
9	Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade capacidade 240 litros, medindo 1,15 cm x 1,15 cm (variação de 1 cm), com no mínimo 10 mm de espessura, cor preto; embalados em pacotes com 100 unidades e acondicionados em fardo resistente. Deverá apresentar solda contínua e homogênea com fundo reto e uniforme proporcionando devida vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; Embalagem deve conter o nome do Fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Confeccionado dentro das normas da ABNT. O produto não pode expelir odor desagradável. Apresentar junto com a habilitação licença ambiental de operação – LAO. Vencedor apresentar amostra.	PCT	183	CICLUS	R\$ 120,00	R\$ 21.960,00
10	Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 150 litros, medindo aproximadamente 90 cm x 120 cm, com, no mínimo, 0,08 mm de espessura, na cor preta. Pacote com 100 unidades. Deverá apresentar solda contínua e homogênea com fundo reto e uniforme proporcionando devida vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto não pode expelir odor desagradável. Apresentar junto com a habilitação licença ambiental de operação – LAO. Vencedor apresentar amostra.	PCT	191	CICLUS	R\$ 101,90	R\$ 19.462,90
VALOR TOTAL LOTE II: R\$ CIENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS.						R\$ 144.998,30
<b>LOTE III – COTA EXCLUSIVA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO: 300 m, 100% celulose virgem, branco, sem pigmentação. Caixa com 8 rolos. Apresentar na habilitação, Ficha Técnica, laudo autenticado microbiológico, irritabilidade dérmica, laudo que comprove ser classe1, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada. Vencedor apresentar amostra.	CX	70	ALVE FLOR	41,02	R\$ 2.871,40



# M.M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

12	Papel toalha 2 dobras. Papel toalha interfolhado, classe 01, na cor branca, 2 dobras, gofrado, gramatura mínima de 28g/m <sup>2</sup> , 100% fibras celulósicas virgem, alvura ISO mínima de 80%, índice de maciez igual ou menos que 5,5 nm/g, quantidade de pintas igual ou menor que 9nm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> . Resistência a tração a úmido maior que 90n/m, tempo de adsorção de água igual ou menor que 15 segundos, quantidade de furos menor que 10nm <sup>2</sup> /m, conforme norma ABNT NBR 15.464-2 e 15.134. Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, dimensão de folha mínima de 22x21cm (podendo variar 1,5cm para mais ou menos), número mínimo de folhas por caixa 5000 devendo estarem divididas por amarração com o mínimo 250 folhas por maço. Rotulagem contendo: com identificação da classe, marca. Quantidade de rolos, aroma, metragem de papel, nome do fabricante, cnpj, etc. Caixa com 4.800 folhas. Apresentar na habilitação, Ficha técnica, laudo autenticado microbiológico, irritabilidade dérmica, laudo que comprove ser classe1, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada. Vencedor apresentar amostra.	CX	250	SANTA PAPEIS	71,36	R\$ 17.840,00
13	Papel toalha bobina 30 gramas, 100% fibras de celulose virgem com 200 metros de comprimento x 20 cm de largura cada rolo. Para ser utilizado em toalheiro com sensor ou alavanca. Caixa com 6 rolos com 200 m x 20 cm. Apresentar na habilitação, Ficha técnica, laudo autenticado microbiológico, irritabilidade dérmica, laudo que comprove ser classe1, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada. Vencedor apresentar amostra.	CX	112	IPEL TRACION	104	R\$ 11.648,00
14	Toalha de Papel – toalha de papel copa aerado, branco, folha dupla, 20X22 cm, pacote com dois 2 rolos.	UND	1888	PEGG	5	R\$ 9.440,00
15	Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm, com, no mínimo, 0,08 mm de espessura, na cor preta. Pacote com 100 unidades. Deverá apresentar solda contínua e homogênea com fundo reto e uniforme proporcionando devida vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Confeccionado dentro das normas da ABNT. O produto não pode expelir odor desagradável. Apresentar junto com a habilitação o Laudo de Ensaio Técnico do produto CONFORME NBR 9191:2008, validade do laudo não superior a 360 dias e licença ambiental de operação – LAO. Vencedor apresentar amostra.	PCT	1475	CICLUS	45,82	R\$ 67.584,50
16	Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, com no mínimo, 0,06 mm de espessura, na cor preta. Embalagem com 100 unidades. Deverá apresentar solda contínua e homogênea com fundo reto e uniforme proporcionando devida vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de	PCT	1625	CICLUS	22,44	R\$ 36.465,00



# M.M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

	fabricação, lote e prazo de validade. Confecciona do dentro das normas da ABNT. O produto não pode expelir odor desagradável. Apresentar junto com a habilitação o Laudo de Ensaio Técnico do produto CONFORME NBR 9191:2008, validade do laudo não superior a 360 dias e licença ambiental de operação – LAO. Vencedor apresentar amostra.					
17	Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 30 litros, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com, no mínimo, 0,05 mm de espessura, na cor preta. Embalagem com 100 unidades. Deverá apresentar solda contínua e homogênea com fundo reto e uniforme proporcionando devida vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Confeccionado dentro das normas da ABNT. O produto não pode expelir odor desagradável. Apresentar junto com a habilitação o Laudo de Ensaio Técnico do produto CONFORME NBR 9191:2008, validade do laudo não superior a 360 dias e licença ambiental de operação – LAO. Vencedor apresentar amostra.	PCT	1649	CICLUS	23,73	R\$ 39.130,77
18	Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm, com, no mínimo, 0,05 mm de espessura, na cor preta. Embalagem com 100 unidades. Deverá apresentar solda contínua e homogênea com fundo reto e uniforme proporcionando devida vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Confeccionado dentro das normas da ABNT. O produto não pode expelir odor desagradável. Apresentar junto com a habilitação o Laudo de Ensaio Técnico do produto CONFORME NBR 9191:2008, validade do laudo não superior a 360 dias e licença ambiental de operação – LAO. Vencedor apresentar amostra	PCT	622	CICLUS	14,5	R\$ 9.019,00
VALOR TOTAL LOTE III: R\$ CENTO E NOVENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS.						R\$ 193.998,67
<b>LOTE V – COTA PRINCIPAL 75 %</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





# M.M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

21	Desinfetante líquido, com fragrância Herbal, destinado ao uso geral, com ação bactericida e germicida (Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis). Sua embalagem plástica com capacidade de 5 litros. O produto deve apresentar registro nos órgãos competentes e apresentar tabela de composição. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, publicação no DOU e ficha técnica assinada por responsável técnico.	UND	2292	SEBOLD	29,79	R\$ 68.278,68
22	Hipoclorito de sódio 5%. Embalagem de 5 litros. Deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote, validade 12 meses A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa e Ficha técnica assinada por responsável técnico.	UND	1608	LIMPINHA	38,94	R\$ 62.615,52
<b>VALOR TOTAL LOTE V: R\$ CENTO E TRINTA E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS.</b>						<b>R\$ 130.894,20</b>
<b>LOTE VI – COTA RESERVADA 25 %</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Desinfetante líquido, com fragrância Herbal, destinado ao uso geral, com ação bactericida e germicida (Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis). Sua embalagem plástica com capacidade de 5 litros. O produto deve apresentar registro nos órgãos competentes e apresentar tabela de composição. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, publicação no DOU e ficha técnica assinada por responsável técnico.	UND	765	SEBOLD	29,79	R\$ 22.789,35
24	Hipoclorito de sódio 5%. Embalagem de 5 litros. Deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote, validade 12 meses A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa e Ficha técnica assinada por responsável técnico.	UND	536	LIMPINHA	38,5	R\$ 20.636,00
<b>VALOR TOTAL LOTE VI: R\$ QUARENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.</b>						<b>R\$ 43.425,35</b>
<b>LOTE VII – COTA EXCLUSIVA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Desinfetante Clorado para frutas, verduras e legumes. Ação antimicrobiana comprovada por laboratório oficial, se usado dentro das concentrações indicadas; Deve ter	UND	820	MULT VEG	R\$ 40,00	R\$ 32.800,00



# M.M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

	registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria N º 15 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo eficiente para Staphylococcus aureus, Salmonella Choleraesuis e Escherichia coli; Deve ter aspecto de pó branco e com PH entre 5,5 e 7,5 e teor de cloro ativo no mínimo de 3%. Solução com produto pode ser reutilizado mais de uma vez. Validade de 1 ano na data da entrega. Embalagem de 1 kg. A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, laudo de eficácia autenticado e ficha técnica assinada por responsável técnico.					
26	Amaciante de roupa, Aloe vera, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, com alça, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 2 litros. Apresentar na habilitação Ficha Técnica assinada por responsável técnico, Fispq e registro na Anvisa	UND	426	ZAVASKI	R\$ 9,50	R\$ 4.047,00
27	Limpador líquido instantâneo multiuso, biodegradável, com perfume laranja, remove sujeira e gordura, limpeza sem enxaguar, não prejudica as mãos, tensoativo não iônico. Indicado para a limpeza de superfícies, para limpeza e acabamentos de vidros, espelhos, vitrines, fórmicas, azulejos, telefones, alumínio, superfícies plásticas, esmaltadas e vitrificadas em geral. Embalagem plástica com tampa dosadora, com capacidade mínima de armazenamento de 500ml. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa e FISPO.	UND	965	SEBOLD	R\$ 4,86	R\$ 4.689,90
28	Pasta para limpeza em geral, produto a base de sabão de coco com detergente sintético, associado a um agente mineral (Pó de Quartzo), destinada à limpeza pesada de superfícies em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengraxante, desengordurante e de polimento. O produto deve ser fornecido em embalagens mínimas de 500 gramas. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, Ficha técnica e FISPO.	UND	590	CRISTAL	R\$ 6,50	R\$ 3.835,00
29	Pasta Rosa – pasta macia, para limpeza de louças de banheiro, embalagem com 500 gramas	UND	694	CRISTAL	R\$ 6,63	R\$ 4.601,22
30	Desengordurante para remoção de gordura de superfícies em geral, como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, utensílios de cozinha, etc. Composição básica: coadjuvante, sequestrante, preservante, corante e veículo. O produto deve compor para a sua aplicação para facilitar o uso. Embalagem com capacidade mínima de 500ml com tampa dosadora. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa e FISPO e prospecto.	UND	1031	SEBOLD	R\$ 9,00	R\$ 9.279,00



# M.M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

31	Aromatizante de Ar em Aerosol, fragrâncias diversas, desodorizante de ambiente, composição: ativo, água, antioxidante, fragrância, emulsificante, coadjuvante e propelentes. Embalagem 360 a 450 ml. A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, e ficha técnica assinada por responsável técnico.	UND	1144	ULTRA FRESH	R\$ 11,42	R\$ 13.064,48
32	Limpa vidros líquidos, com incolor ou azul, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde. Deve ser à base de água, álcool, solvente, princípios ativos. Prazo de validade no mínimo 12 meses. A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, Fispq e ficha técnica assinada por responsável técnico	UND	1770	SEBOLD	R\$ 5,90	R\$ 10.443,00
33	Lustra móveis, solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas lavanda, frasco plástico de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde. Composição: silicones, óleo mineral, espessante, preservante e água. A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, e ficha técnica assinada por responsável técnico.	UND	1320	SEBOLD	R\$ 5,70	R\$ 7.524,00
34	Sapólio em Pó, aplicação: para limpeza em geral, fragância classico embalagem com 300 g com tampa abre e fecha. A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, Fispq e ficha técnica.	UND	1345	RADIUM	R\$ 5,80	R\$ 7.801,00
35	Saponáceo líquido cremoso composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo. Embalagem: frasco plástico 300 ml, tampa abrefecha. Produto sujeito a verificação o ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, Fispq e ficha técnica assinada por responsável técnico.	UND	1655	PERFECT	R\$ 5,80	R\$ 9.599,00
36	Álcool etílico 70%. Embalagem com 1000ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote. A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, certificado do INMETRO, Fispq e ficha técnica assinada por responsável técnico.	CX	437	SAUBA	R\$ 105,57	R\$ 46.134,09
37	Álcool gel para mãos 70%, com glicerina, embalagem refil contendo, no mínimo 500ml com válvula pump. Caixa com 12 unidades. Deve constar a data da fabricação, a data de validade, o número do lote. A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, certificado do Inmetro, Ficha técnica e laudo Microbiológico autenticado.	CX	349	SAUBA	R\$ 76,64	R\$ 26.747,36
38	Álcool 96% caixa com 12 litros, embalagem de 1 litros - A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, certificado do INMETRO, Fispq e ficha técnica assinada por responsável técnico.	CX	200	SAUBA	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00



# M.M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

39	Sabonete líquido cremoso glicerinado, embalagem c/ 1000ml, erva doce, com ação bactericida, para higiene pessoal. Possui em sua formulação, agentes tensoativos, emolientes e hidratantes, indicado para banho e lavagem das mãos. Deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, Ficha técnica assinada por responsável, FISPQ e laudo de irritabilidade dérmica autenticado.	UND	1400	SEBOLD	R\$ 9,80	R\$ 13.720,00
40	Sabonete líquido perolado, Glicerinado, embalagem c/ 5l, fragrância erva doce. Deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, Ficha técnica assinada por responsável, FISPQ e laudo de irritabilidade dérmica autenticado.	UND	1472	SEBOLD	R\$ 21,00	R\$ 30.912,00
41	Sabonete líquido viscoso perolado; composto de triclosan (princípio ativo), sem perfume, (ph entre 6,0 a 6,5); para higiene das mãos; em frascos de 01 litro; embalados em caixas resistentes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos ad. Determinados pela ANVISA. A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, Ficha técnica assinada por responsável, FISPQ.	UND	700	SEBOLD	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
42	Multi inseticida líquidos em spray aerossol, com ação eficaz contra insetos voadores, tais como: moscas, mosquitos, pulgas e baratas. O frasco deve ser no mínimo 300ml devendo estar estampado no rótulo dados de identificação, procedência, data de fabricação, lote e validade. Sua composição deve ser a base de água. A licitante deverá apresentar na habilitação registro na Anvisa, FISPQ e Prospecto.	UND	650	SBP	R\$ 14,00	R\$ 9.100,00
<b>VALOR TOTAL LOTE VII: R\$ DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS.</b>						<b>R\$ 262.997,05</b>
<b>VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ UM MILHÃO E DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS.</b>						<b>R\$ 1.216.312,81</b>

**CONDIÇÕES GERAIS** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA** A validade mínima desta proposta é de 90 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

- Nos preços indicados na proposta estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto, assim entendido, não só as despesas diretas, pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte, despesas financeiras, armazenagem, tributos, serviços de



# M.M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

terceiros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o produto, ou outras despesas, quaisquer que sejam às suas naturezas

- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão realizados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Desde já, declaro pleno conhecimento e concordância com todas as exigibilidades do Edital e seus Anexos.

SÃO JOSÉ, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

M M COMERCIO E  
DISTRIBUICAO  
LTDA:48328522000143

Assinado de forma digital por M  
M COMERCIO E DISTRIBUICAO  
LTDA:48328522000143  
Dados: 2024.09.09 09:50:34  
-03'00'

---

M. M COMERCIO E SERVIÇOS  
MIGUEL VENÂNCIO FILHO RG: 5002799  
ADMINISTRADOR





A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Pregão Eletrônico Nº :	07/2024
Data de Abertura dia:	29 AGOSTO 2024

**PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE 04 - COTA EXCLUSIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	Água sanitária de cloro ativo sendo utilizadas para limpeza e desinfecção de superfícies. Registro do Ministério de Saúde, embalagem plástica, contendo o nome fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Sendo embalagem de 1 (um) litro, com bico dosador.	UND	3.230	LIMPINHA	R\$ 3,99	R\$ 12.887,70
20	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% à 2,5% P/P. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro. Embalagem de 5 litros, deve conter o nome do fabricante, validade mínima 12 meses.	UND	3.575	LIMPINHA	R\$ 12,84	R\$ 45.903,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b> Cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos						<b>R\$ 58.790,70</b>

LOTE 08 - COTA EXCLUSIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
43	Lixeira destinados à coleta seletiva ou separação de resíduos diversos em locais internos ou externos. Produzidos em polipropileno de alta resistência e fixados em estrutura metálica. As estruturas permitem a montagem de conjuntos personalizados de acordo com a necessidade exata de cada usuário. O kit é composto pelos seguintes itens: 04 unidades – lixeiras 50 litros (4 cores) com suporte. 01 Unidade – trave metálica / Parafusos de fixação	KIT	79	PLASVALE	R\$ 567,18	R\$ 44.807,22
44	Lixeira em polietileno de média densidade, rotomoldado, na cor branca, com capacidade para 100 litros, acionamento com pedal, nas dimensões (CxLxA) aproximadas de 61 x 61 x 90,5 cm	UND	127	BELOSCH	R\$ 141,76	R\$ 18.003,52
45	Lixeira em polietileno de média densidade, rotomoldado, na cor branca, com capacidade para 50 litros, acionamento com pedal, nas dimensões (CxLxA) aproximadas de 46,6 x 35 x 59 cm.	UND	126	BELOSCH	R\$ 101,10	R\$ 12.738,60



46	Balde Plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente não reciclado, atóxico, capacidade para 08 litros, devendo ser liso, de uma única cor, devendo ser de material reforçado, com alça plástica. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UND	475	PLASVALE	R\$ 17,91	R\$ 8.507,25
47	Balde 15 litros, translúcido, com alça plástica	UND	385	PLASVALE	R\$ 17,68	R\$ 6.806,80
48	Lixeira em inox, com tampa flip top. Capacidade 20 litros. Dimensões 30 x 30 cm	UND	50	ALDINOX	R\$ 225,90	R\$ 11.295,00
49	Lixeira Plástica 15 litros, na Cor: Cinza Polar, Material: Plástico (PP) Aplicação: Ônibus, micro-ônibus e Van escolar.	UND	438	ACRILYS	R\$ 28,55	R\$ 12.504,90
50	Lixeira plástica para escritório, sem tampa; Capacidade 12 litros, na cor preta; Material: PP (plástico polipropileno).	UND	12	BELOSCH	R\$ 18,27	R\$ 219,24
51	Descarte de copo descartável de água, Dimensões Tubo Água Diâmetro 85 mm Altura 750 mm Dimensões Tubo Café Diâmetro 55 mm Altura 750 mm Dimensões da base 215 mm (larg.) x 130 mm (prof.) Cor Branco com Base marfim Material Polipropileno / Polietileno Capacidade 150 Copos de Água e embalagem Caixa de papelão com 01 (uma) unidade Validade Indeterminado.	UND	122	NOBRE	R\$ 40,00	R\$ 4.880,00
52	Dispenser de copo descartável Material do Dispensador E-DPC Base e Botão: ABS Tubo: laminado de PVC rígido, Copo Água 180 ou 200 ml Capacidade para 100 copos, Altura Largura Profundidade 692 mm x 143 mm x 194 mm. Cor branca.	UND	201	POUPACOPO	R\$ 41,49	R\$ 8.339,49
53	Saboneteira combinada com reservatório para 900 ml. Serve, também, para uso do refil de sabonete em sachê, diferencia-se das outras saboneteiras por vir com o reservatório para uso de sabonete em galão. Na cor branca, com fundo em cinza. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões: 29 cm (altura) x 12 cm (largura) x 11 cm (profundidade)	UND	193	EXACTA	R\$ 36,00	R\$ 6.948,00
54	PORTA PAPEL TOALHA: transparente, medindo 27 cm altura, 12 cm profundidade, 25 cm largura, com chave para abertura	UND	117	NOBRE	R\$ 25,21	R\$ 2.949,57
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b> <b>Cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos.</b>						<b>R\$ 137.999,59</b>

**LOTE 09 - COTA EXCLUSIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
55	Espunja multiuso, medindo 110x74x23 mm cor amarela e verde, material espuma poliuretano, com ação abrasiva, espuma de poliuretano, fibra sintética, abrasiva e agente bactericida. Embalagem com 04 unidades, deve conter nome do fabricante, lote e validade	PCT	3.885	ESFREBOM	R\$ 5,24	R\$ 20.357,40
56	Palha de lã em aço para limpeza de utensílios de difícil remoção constituído por conjunto de linhas de aço muito finas e entrelaçadas, usados no trabalho de acabamento e polimento de objetos de alumínio ou metal, bem como em limpeza doméstica. O produto deve conter no mínimo 8 unidades, sendo embalagem de 60 gramas aproximadamente. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade.	PCT	927	Q LUSTRO	R\$ 2,71	R\$ 2.512,17



57	Esponja multiuso para limpeza pesada - fibra sintética com mineral abrasivo, unida com resina a prova d'água e impregnada com mineral abrasivo com medidas em torno de 102X260mm, embalagem com 5 unidades	PCT	784	NOBRE	R\$ 15,60	R\$ 12.230,40
58	Detergente líquido para louça, glicerinado, testado dermatologicamente, biodegradável, embalagem de 500ml com bico dosador translúcido, caixa com 24 unidades.	CX	688	LIMPINHA	R\$ 50,16	R\$ 34.510,08
59	Sabão em barra glicerinado, azul, multiuso, biodegradável, testado dermatologicamente para limpeza em geral. Pacote com 5 unidades de 200 gramas. Registro no Ministério da Saúde. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1.262	GIRANDO SOL	R\$ 11,51	R\$ 14.525,62
60	Detergente em pó (sabão em pó), embalagem reciclável com no mínimo 800 gramas, ultra fino, rende 10 lavagens composição: tensoativo aniônico, alcalizantes, tamponantes, branqueador óptico, perfume, pigmento na cor azul, enzimas e águas. Com registro no ministério da saúde. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade	UND	3.594	OMO	R\$ 11,22	R\$ 40.324,68
61	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO: apresentação individual em papel protetor, sendo desnecessário o contato com o produto e com o vaso sanitário. Aderência e cola fácil. Fragrância: lavanda, citrus, fresh. 3 (três) unidades por caixa. Duração de aproximadamente 130 (cento e trinta) descargas	CX	1.396	DESORAL	R\$ 3,83	R\$ 5.346,68
62	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 50x70 peso mínimo de 70gr, variação de 2% tamanho e peso. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote	UND	3.750	MARTINS	R\$ 5,21	R\$ 19.537,50
63	Pano de chão para limpeza em geral medindo 50x70, variação de 2% tamanho e peso, fabricado em algodão cru, sendo na cor branca, peso 150gr. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação, lote.	UND	4.721	MARTINS	R\$ 9,50	R\$ 44.849,50
64	Flanela 100% algodão 30x50, na cor amarela.	UND	1.490	MARTINS	R\$ 3,58	R\$ 5.334,20
65	Prendedores de Roupa - resistente, em madeira, embalagem plástica com no mínimo 12 unidades	UND	1.142	CANADA	R\$ 2,89	R\$ 3.300,38
66	Toalha de Rosto - felpuda, em tecido com no mínimo 90% de algodão, com medidas de 0,50 X 0,80 cm na cor branca.	UND	654	APPEL	R\$ 7,57	R\$ 4.950,78
67	Pano - pano para limpeza com fibras de poliéster e viscosa, multiuso, acondicionado em embalagem com no mínimo 5 unidades, com agente antibacteriana, com medidas de 30 X 50 cm, cores variadas	UND	680	NOBRE	R\$ 6,93	R\$ 4.712,40
68	Pano multiuso, rolo de 240 metros (600 panos), picotado a cada 40 cm. 100 % biodegradável, confeccionado com 50% viscosa / 50% poliéster	UND	324	LIFE CLEAN	R\$ 98,16	R\$ 31.803,84
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>						<b>R\$ 244.295,63</b>
<b>Duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos</b>						

LOTE 10 - COTA EXCLUSIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL





69	Vassoura com cerdas de nylon, cabo em chapa metálica plastificado, cerdas de nylon luxu que limpam com mais facilidade todos os cantinhos, além de evitar colisões que possam danificar paredes e rodapés. A fixação das cerdas deverá ser firme e resistente. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade	UND	1.023	CONDOR	R\$ 14,49	R\$ 14.823,27
70	Vassoura de milho 5 fios: com 40 cm de área de varredura de boa qualidade com cabo de madeira.	UND	956	COLONIAL	R\$ 30,45	R\$ 29.110,20
71	Vassoura de Cipó com cabo	UND	760	COLONIAL	R\$ 25,34	R\$ 19.258,40
72	Pá para coletar lixo, com abertura para coleta de sujeira entre 22 a 30 cm, possuir sistema de encaixe para cabos de metal de 1 metro. A pá para coletar o lixo deve ser de plástico. Apresentar borracha na extremidade auxiliando no recolhimento de sujeiras adaptando-se ao piso. Possui dentes laterais para a limpeza da vassoura após o uso. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade	UND	701	CONDOR	R\$ 9,84	R\$ 6.897,84
73	Escova sanitária para limpeza de vasos sanitário com suporte com base para pendurar evitando o contato com a sujeira, sendo de cor branca, seu cabo de polipropileno e suas cerdas sintéticas. Dimensões mínimas: largura 13 cm, altura 42 cm, profundidade 13 cm. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação e lote.	UND	994	CONDOR	R\$ 7,57	R\$ 7.524,58
74	Esfregão com balde fácil de manusear, conta com um sistema que facilita a remoção do excesso de água e lavagem do esfregão, possui pedal com sistema de centrifuga inox que ajuda na absorção e secagem do esfregão e, além disso, o seu cabo pode ser articulado em até 180º, o que possibilita a limpeza de superfícies mais difíceis, capacidade 16 litros.	UND	278	PERFECT	R\$ 118,00	R\$ 32.804,00
75	Rodo com base em polipropileno, com borracha dupla, com presilhas, com dimensão de 40 cm, com cabo de metal, com encaixe rosqueado, altura aproximada de 1,50 m	UND	866	LIMPAMANIA	R\$ 8,99	R\$ 7.785,34
76	Rodo com base em polipropileno, com borracha dupla, com dimensão de 60 cm, com cabo de metal, com encaixe rosqueado, altura aproximada de 1,50 m.	UND	777	SANCHEZ	R\$ 14,13	R\$ 10.979,01
77	Rodo de espuma: uso doméstico, com espuma retangular, com no mínimo 0,30 m de comprimento, cabo de madeira revestido, rosqueavel, medindo 1,20 m, com gancho na ponta para pendurar	UND	569	CANADA	R\$ 12,00	R\$ 6.828,00
78	ESCOVA DE MÃO, para lavar roupa, com cabo de plástico e cerdas de polipropileno resistentes e duráveis.	UND	298	GOULART	R\$ 2,80	R\$ 834,40
79	ESCOVÃO COM CABO de madeira, para limpeza de calçadas.	UND	254	GOULART	R\$ 11,83	R\$ 3.004,82
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 139.849,86</b>
<b>Cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos</b>						



LOTE 11 - COTA EXCLUSIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
80	Luva para limpeza, multiuso, Composição: borracha de látex natural, cloradas, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno, embalagem com par. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 13.393. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Apresentar C.A na habilitação e prospecto	UND	804	LALAN	R\$ 5,00	R\$ 4.020,00
81	Luva para limpeza, multiuso, Composição: borracha de látex natural, cloradas, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio, embalagem com par. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 13.393. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Apresentar C.A na habilitação e prospecto.	UND	1.044	LALAN	R\$ 5,00	R\$ 5.220,00
82	Luva para limpeza, multiuso, Composição: borracha de látex natural, cloradas, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande, embalagem com par. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 13.393. Embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Apresentar C.A na habilitação e prospecto.	UND	1.236	LALAN	R\$ 5,00	R\$ 6.180,00
83	Luva descartável de vinil tamanho pequeno, procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitacadas ambidestras, embaladas em caixa com 100 unidades	CX	1.062	SEBOLD	R\$ 33,00	R\$ 35.046,00
84	Luva nitrílica tamanho médio – Luva descartável feita de borracha sintética para procedimentos não cirúrgicos, segura a pessoas alérgicas ao látex, com 100 unidades	CX	1.230	SUP MAX	R\$ 18,75	R\$ 23.062,50
85	Luva látex cano longo – super reforçadas, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Tamanho P (32 cm)	UND	280	VOLK	R\$ 11,93	R\$ 3.340,40
86	Luva látex cano longo – super reforçadas, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Tamanho M (39 cm)	UND	520	VOLK	R\$ 12,20	R\$ 6.344,00
87	Luva látex cano longo – super reforçada, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Tamanho G (40 cm)	UND	500	VOLK	R\$ 12,14	R\$ 6.070,00
88	Toucas descartáveis na cor branca, caixa com 100 unidades, 100% polipropileno. Atóxica, hipoalérgica, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex. Tamanho P	CX	570	PROTDESC	R\$ 11,00	R\$ 6.270,00
89	Toucas descartáveis na cor branca, caixa com 100 unidades. 100% polipropileno. Atóxica, hipoalérgica, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex. Tamanho M	CX	1.122	PROTDESC	R\$ 11,00	R\$ 12.342,00
90	Toucas descartáveis na cor branca, caixa com 100 unidades. 100% polipropileno. Atóxica, hipoalérgica, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex. Tamanho G	CX	1.100	PROTDESC	R\$ 11,00	R\$ 12.100,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>R\$ 119.994,90</b>
<b>Cento e dezenove mil, novecetos e noventa e quatro reais e noventa centavos</b>						



LOTE 12 - COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
91	Luva descartável de vinil tamanho médio, procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitalcadas ambidestras, embaladas em caixa com 100 unidades	CX	2.298	SEBOLD	R\$ 33,00	R\$ 75.834,00
92	Luva descartável de vinil tamanho grande, procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitalcadas ambidestras, embaladas em caixa com 100 unidades	CX	2.259	SEBOLD	R\$ 33,00	R\$ 74.547,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b> Cento e cinquenta mil trezentos e oitenta e um reais						<b>R\$ 150.381,00</b>

LOTE 13 - COTA RESERVADA 25%						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
93	Luva descartável de vinil tamanho médio, procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitalcadas ambidestras, embaladas em caixa com 100 unidades	CX	765	SEBOLD	R\$ 33,00	R\$ 25.245,00
94	Luva descartável de vinil tamanho grande, procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitalcadas ambidestras, embaladas em caixa com 100 unidades	CX	752	SEBOLD	R\$ 33,00	R\$ 24.816,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b> Cinquenta mil e sessenta e um reais						<b>R\$ 50.061,00</b>

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, conforme edital.

Local de entrega do material: conforme o edital.

Condições e forma de pagamento: conforme edital.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a

**DADOS DA PROPONENTE:**

SAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ Nº 13.839.796/0001-12

Endereço: Rua Pedro Theisen Júnior, 611, Aririú - Palhoça/SC - CEP 88.135-420

Fone/Fax: (48) 3259-7816

**DADOS DO REPRESENTANTE:**

Gizele Regina da Silva

048.583.629-73

Proprietária

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 3684

Conta: 047-0

Palhoça/SC, 09 de setembro de 2024.

GIZELE REGINA  
DA  
SILVA:048583629  
73

Assinado de forma digital  
por GIZELE REGINA DA  
SILVA:04858362973  
Data: 2024.09.09 10:37:35  
CIVV

Gizele Regina da Silva  
Proprietária



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



## RELATÓRIO DE LANCES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 17/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PRÉGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 14/08/2024 11:17:18

#### LOTE 1 - LOTE I - COTA PRINCIPAL

29/08/2024 09:04:31	KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	462,518.20
29/08/2024 09:04:31	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	466,016.99
29/08/2024 09:04:31	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	451,425.29
29/08/2024 09:04:31	DIANA MARTINS DOS SANTOS	VÁLIDO	443,000.99
29/08/2024 09:04:31	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	466,016.99
29/08/2024 09:06:50	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	443,000.00
29/08/2024 09:07:17	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	442,000.00
29/08/2024 09:09:40	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	443,000.98
29/08/2024 09:11:43	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	CANCELADO	44,450.00
29/08/2024 09:14:58	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	441,750.50
29/08/2024 09:24:02	KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	441,790.00
29/08/2024 09:26:13	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	358,750.33
29/08/2024 09:26:21	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	440,000.00
09/09/2024 10:04:59	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	439,999.24

#### LOTE 2 - LOTE II - COTA RESERVADA

29/08/2024 09:04:31	KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	154,264.60
29/08/2024 09:04:31	DIANA MARTINS DOS SANTOS	VÁLIDO	155,431.82
29/08/2024 09:04:31	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	148,780.40
29/08/2024 09:04:31	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	155,431.82

29/08/2024 09:04:31	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	155,431.82
29/08/2024 09:07:33	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	148,000.00
29/08/2024 09:08:42	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	147,995.00
29/08/2024 09:14:25	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	147,900.00
29/08/2024 09:20:13	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	145,333.50
29/08/2024 09:28:09	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	119,290.50
29/08/2024 09:28:32	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	145,000.00
09/09/2024 10:07:47	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	144,998.30

#### LOTE 3 - LOTE III - COTA EXCLUSIVA

29/08/2024 09:04:31	KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	199,337.84
29/08/2024 09:04:31	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	199,486.50
29/08/2024 09:04:31	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	198,184.26
29/08/2024 09:04:31	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	199,486.50
29/08/2024 09:07:59	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	197,000.00
29/08/2024 09:09:08	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	196,750.50
29/08/2024 09:14:41	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	196,700.00
29/08/2024 09:23:26	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	128,450.33
29/08/2024 09:25:21	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	194,000.00
09/09/2024 10:12:13	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	193,998.67

#### LOTE 4 - LOTE IV - COTA EXCLUSIVA

29/08/2024 09:04:31	KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	58,823.00
29/08/2024 09:04:31	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	58,823.00
29/08/2024 09:04:31	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	55,658.50
29/08/2024 09:04:31	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	58,823.00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



29/08/2024 09:04:31	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	58,680.00	29/08/2024 09:20:40	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	54,632.20
29/08/2024 09:04:31	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	58,823.00	29/08/2024 09:20:42	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	54,632.19
29/08/2024 09:08:28	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	55,000.00	29/08/2024 09:20:46	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	54,618.42
29/08/2024 09:16:11	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	54,800.41	29/08/2024 09:20:48	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	54,700.00
29/08/2024 09:19:34	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	54,787.41	29/08/2024 09:20:48	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	54,618.41
29/08/2024 09:19:36	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	54,787.40	29/08/2024 09:20:51	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	54,604.10
29/08/2024 09:19:40	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	54,774.23	29/08/2024 09:20:53	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	54,604.09
29/08/2024 09:19:43	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	54,774.22	29/08/2024 09:20:56	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	52,557.33
29/08/2024 09:19:47	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	54,758.41	29/08/2024 09:20:57	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	54,585.11
29/08/2024 09:19:55	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	54,758.40	29/08/2024 09:20:59	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,557.32
29/08/2024 09:19:58	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	54,740.01	29/08/2024 09:21:02	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	54,600.00
29/08/2024 09:20:00	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	54,740.00	29/08/2024 09:21:03	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,543.39
29/08/2024 09:20:04	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	54,724.05	29/08/2024 09:21:05	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,543.38
29/08/2024 09:20:07	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	54,724.04	29/08/2024 09:21:09	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,528.66
29/08/2024 09:20:10	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	54,708.83	29/08/2024 09:21:11	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,528.65
29/08/2024 09:20:13	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	54,708.82	29/08/2024 09:21:15	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,513.65
29/08/2024 09:20:16	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	54,689.72	29/08/2024 09:21:17	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,513.64
29/08/2024 09:20:18	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	54,689.71	29/08/2024 09:21:20	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,495.12
29/08/2024 09:20:22	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	54,678.73	29/08/2024 09:21:23	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,495.11
29/08/2024 09:20:24	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	54,678.72	29/08/2024 09:21:27	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,482.13
29/08/2024 09:20:28	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	54,660.57	29/08/2024 09:21:29	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,482.12
29/08/2024 09:20:30	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	54,660.56	29/08/2024 09:21:33	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,471.92
29/08/2024 09:20:34	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	54,646.56	29/08/2024 09:21:35	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,471.91
29/08/2024 09:20:36	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	54,646.55	29/08/2024 09:21:39	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,457.58



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



29/08/2024 09:21:41	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,457.57	29/08/2024 09:22:59	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,273.96
29/08/2024 09:21:45	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,443.60	29/08/2024 09:23:02	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,259.35
29/08/2024 09:21:53	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,443.59	29/08/2024 09:23:05	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,259.34
29/08/2024 09:21:57	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,428.65	29/08/2024 09:23:08	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,242.15
29/08/2024 09:21:59	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,428.64	29/08/2024 09:23:11	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,242.14
29/08/2024 09:22:03	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,417.80	29/08/2024 09:23:14	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,222.23
29/08/2024 09:22:06	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,417.79	29/08/2024 09:23:17	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,222.22
29/08/2024 09:22:09	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,404.54	29/08/2024 09:23:20	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,202.48
29/08/2024 09:22:12	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,404.53	29/08/2024 09:23:23	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,202.47
29/08/2024 09:22:15	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,389.53	29/08/2024 09:23:26	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,187.98
29/08/2024 09:22:17	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,389.52	29/08/2024 09:23:28	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,187.97
29/08/2024 09:22:21	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,371.33	29/08/2024 09:23:32	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,168.57
29/08/2024 09:22:24	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,371.32	29/08/2024 09:23:34	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,168.56
29/08/2024 09:22:26	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,356.10	29/08/2024 09:23:38	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,156.70
29/08/2024 09:22:29	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,356.09	29/08/2024 09:23:40	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,156.69
29/08/2024 09:22:32	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,337.14	29/08/2024 09:23:44	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,143.32
29/08/2024 09:22:35	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,337.13	29/08/2024 09:23:47	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,143.31
29/08/2024 09:22:38	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,319.96	29/08/2024 09:23:50	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,130.71
29/08/2024 09:22:41	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,319.95	29/08/2024 09:23:52	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,130.70
29/08/2024 09:22:45	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,307.73	29/08/2024 09:23:56	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,119.41
29/08/2024 09:22:48	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,307.72	29/08/2024 09:23:57	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,119.40
29/08/2024 09:22:50	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,291.09	29/08/2024 09:24:02	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,109.32
29/08/2024 09:22:53	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,291.08	29/08/2024 09:24:04	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,109.31
29/08/2024 09:22:56	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,273.97	29/08/2024 09:24:10	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,092.46



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



29/08/2024 09:24:13	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,092.45	29/08/2024 09:25:28	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	51,930.62
29/08/2024 09:24:15	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,073.96	29/08/2024 09:25:31	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	51,918.90
29/08/2024 09:24:22	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,073.95	29/08/2024 09:26:37	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	33,554.40
29/08/2024 09:24:26	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,063.40	29/08/2024 09:28:33	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	45,000.00
29/08/2024 09:24:28	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,063.39	29/08/2024 09:28:44	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	44,750.50
29/08/2024 09:24:32	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,044.50	09/09/2024 10:20:57	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	58,820.50
29/08/2024 09:24:34	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,044.49	09/09/2024 10:43:14	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	58,790.70
29/08/2024 09:24:38	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,032.15	<b>LOTE 5 - LOTE V - COTA PRINCIPAL</b>			
29/08/2024 09:24:40	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,032.14	29/08/2024 09:04:31	KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	288,537.96
29/08/2024 09:24:43	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,020.44	29/08/2024 09:04:31	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	288,537.96
29/08/2024 09:24:46	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,020.43	29/08/2024 09:04:31	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	280,355.52
29/08/2024 09:24:49	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	52,005.62	29/08/2024 09:04:31	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	288,537.96
29/08/2024 09:24:52	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	52,005.61	29/08/2024 09:04:31	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	131,375.52
29/08/2024 09:24:55	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	51,991.74	29/08/2024 09:17:45	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	131,375.00
29/08/2024 09:24:58	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	51,991.73	29/08/2024 09:19:35	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	131,363.97
29/08/2024 09:25:02	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	51,979.97	29/08/2024 09:21:27	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	131,363.50
29/08/2024 09:25:04	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	51,979.96	29/08/2024 09:26:46	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	129,850.00
29/08/2024 09:25:07	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	51,965.87	29/08/2024 09:27:40	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	130,900.00
29/08/2024 09:25:09	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	51,965.86	09/09/2024 10:22:10	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	130,894.20
29/08/2024 09:25:14	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	51,952.72	<b>LOTE 6 - LOTE VI - COTA RESERVADA</b>			
29/08/2024 09:25:15	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	51,952.71	29/08/2024 09:05:07	KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	96,277.89
29/08/2024 09:25:20	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	51,949.54	29/08/2024 09:05:07	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	96,277.89
29/08/2024 09:25:22	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	VÁLIDO	51,949.53	29/08/2024 09:05:07	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	93,546.84
29/08/2024 09:25:25	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	51,930.63	29/08/2024 09:05:07	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	43,821.84



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



29/08/2024 09:05:07	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	96,277.89
29/08/2024 09:18:14	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	43,819.54
29/08/2024 09:20:10	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	43,800.87
29/08/2024 09:29:04	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	43,450.00
29/08/2024 09:29:08	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	41,950.00
29/08/2024 09:31:12	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	38,000.00
09/09/2024 10:23:15	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	43,425.35

**LOTE 7 - LOTE VII - COTA EXCLUSIVA**

29/08/2024 09:05:07	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	292,893.24
29/08/2024 09:05:07	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	268,778.50
29/08/2024 09:05:07	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	293,378.50
29/08/2024 09:05:07	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	293,378.50
29/08/2024 09:05:07	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	293,378.50
29/08/2024 09:06:15	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	268,700.00
29/08/2024 09:09:12	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	268,000.00
29/08/2024 09:09:31	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	267,500.00
29/08/2024 09:09:53	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	267,450.50
29/08/2024 09:10:27	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	267,000.00
29/08/2024 09:15:38	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	266,990.00
29/08/2024 09:15:56	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	266,500.00
29/08/2024 09:20:11	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	266,486.59
29/08/2024 09:20:24	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	266,000.00
29/08/2024 09:24:12	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	244,350.50
29/08/2024 09:24:24	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	255,000.00

29/08/2024 09:25:05	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	263,000.00
29/08/2024 09:25:14	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	220,000.00
09/09/2024 10:25:43	M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VÁLIDO	262,997.05

**LOTE 8 - LOTE VIII - COTA EXCLUSIVA**

29/08/2024 09:05:07	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	141,421.19
29/08/2024 09:05:07	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	159,623.46
29/08/2024 09:05:07	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	143,475.26
29/08/2024 09:14:46	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	143,470.00
29/08/2024 09:18:00	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	142,250.00
29/08/2024 09:29:01	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	138,000.00
29/08/2024 09:30:05	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	118,400.00
09/09/2024 10:45:14	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	137,999.59

**LOTE 9 - LOTE IX - COTA EXCLUSIVA**

29/08/2024 09:05:07	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	255,827.77
29/08/2024 09:05:07	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	265,570.51
29/08/2024 09:05:07	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	257,797.69
29/08/2024 09:05:07	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	257,797.69
29/08/2024 09:06:31	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	255,000.00
29/08/2024 09:11:57	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	254,850.42
29/08/2024 09:12:15	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	254,500.00
29/08/2024 09:13:36	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	254,499.50
29/08/2024 09:14:02	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	254,000.00
29/08/2024 09:15:43	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	253,850.50
29/08/2024 09:16:11	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	253,000.00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



29/08/2024 09:16:50	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	253,850.00	29/08/2024 09:05:21	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	147,882.98
29/08/2024 09:20:11	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	252,980.91	29/08/2024 09:05:28	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	144,899.17
29/08/2024 09:20:33	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	252,500.00	29/08/2024 09:06:49	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	144,000.00
29/08/2024 09:20:45	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	252,600.00	29/08/2024 09:06:52	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	143,999.99
29/08/2024 09:21:17	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	252,550.00	29/08/2024 09:07:29	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	143,900.00
29/08/2024 09:21:42	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	252,525.00	29/08/2024 09:07:32	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	143,899.99
29/08/2024 09:22:58	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	189,750.50	29/08/2024 09:08:06	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	143,500.00
29/08/2024 09:24:38	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	244,907.15	29/08/2024 09:08:12	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	143,499.99
29/08/2024 09:25:00	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	248,000.00	29/08/2024 09:08:47	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	143,000.00
29/08/2024 09:25:14	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	200,000.00	29/08/2024 09:08:52	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	142,999.99
09/09/2024 10:46:48	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	244,295.63	29/08/2024 09:08:57	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	142,750.00
<b>LOTE 10 - LOTE X - COTA EXCLUSIVA</b>				29/08/2024 09:09:04	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	142,749.99
29/08/2024 09:05:07	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	148,338.92	29/08/2024 09:09:12	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	142,500.00
29/08/2024 09:05:07	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	148,840.19	29/08/2024 09:09:14	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	142,499.99
29/08/2024 09:27:27	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	134,350.33	29/08/2024 09:09:47	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	142,000.00
29/08/2024 09:27:48	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	139,850.00	29/08/2024 09:09:49	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	141,999.99
09/09/2024 10:48:13	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	139,849.86	29/08/2024 09:09:50	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	142,498.00
<b>LOTE 11 - LOTE XI - COTA EXCLUSIVA</b>				29/08/2024 09:10:05	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	141,990.00
29/08/2024 09:05:21	KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	147,574.44	29/08/2024 09:10:05	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	141,500.00
29/08/2024 09:05:21	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	161,720.48	29/08/2024 09:10:07	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	141,499.99
29/08/2024 09:05:21	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	147,882.98	29/08/2024 09:10:16	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	141,450.00
29/08/2024 09:05:21	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	147,882.98	29/08/2024 09:10:18	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	141,449.99
29/08/2024 09:05:21	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	144,899.18	29/08/2024 09:10:30	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	141,440.00
29/08/2024 09:05:21	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	147,882.98	29/08/2024 09:10:35	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	141,439.99



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



29/08/2024 09:10:37	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	141,000.00	29/08/2024 09:15:10	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	136,499.99
29/08/2024 09:10:41	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	140,999.99	29/08/2024 09:15:29	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	136,000.00
29/08/2024 09:10:51	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	140,990.00	29/08/2024 09:15:34	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	135,999.99
29/08/2024 09:10:52	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	140,989.99	29/08/2024 09:16:22	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	135,500.00
29/08/2024 09:11:02	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	140,500.00	29/08/2024 09:16:26	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	135,499.99
29/08/2024 09:11:04	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	140,499.99	29/08/2024 09:16:49	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	135,000.00
29/08/2024 09:11:28	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	140,000.00	29/08/2024 09:16:55	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	134,999.99
29/08/2024 09:11:33	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	139,999.99	29/08/2024 09:17:13	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	134,500.00
29/08/2024 09:11:56	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	139,980.00	29/08/2024 09:17:14	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	135,001.00
29/08/2024 09:12:02	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	139,500.00	29/08/2024 09:17:18	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	134,499.99
29/08/2024 09:12:03	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	139,499.99	29/08/2024 09:17:32	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	134,000.00
29/08/2024 09:12:41	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	139,000.00	29/08/2024 09:17:36	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	133,999.99
29/08/2024 09:12:42	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	138,999.99	29/08/2024 09:18:06	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	133,500.00
29/08/2024 09:13:10	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	138,500.00	29/08/2024 09:18:10	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	133,499.99
29/08/2024 09:13:14	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	138,499.99	29/08/2024 09:18:14	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	140,487.00
29/08/2024 09:13:48	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	138,000.00	29/08/2024 09:18:22	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	133,000.00
29/08/2024 09:13:55	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	137,999.99	29/08/2024 09:18:27	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	132,999.99
29/08/2024 09:14:07	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	138,001.00	29/08/2024 09:18:39	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	132,500.00
29/08/2024 09:14:20	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	137,500.00	29/08/2024 09:18:45	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	132,499.99
29/08/2024 09:14:23	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	137,499.99	29/08/2024 09:18:56	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	132,000.00
29/08/2024 09:14:37	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	137,501.00	29/08/2024 09:19:03	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	131,999.99
29/08/2024 09:14:48	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	137,000.00	29/08/2024 09:19:16	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	131,999.98
29/08/2024 09:14:52	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	136,999.99	29/08/2024 09:19:20	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	131,999.97
29/08/2024 09:15:05	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	136,500.00	29/08/2024 09:19:31	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	131,500.00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



29/08/2024 09:19:37	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	131,499.99	29/08/2024 09:21:27	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	129,979.99
29/08/2024 09:19:40	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	131,450.54	29/08/2024 09:21:37	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	129,900.00
29/08/2024 09:19:44	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	131,450.53	29/08/2024 09:21:39	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	129,899.99
29/08/2024 09:19:49	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	131,000.00	29/08/2024 09:21:50	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	129,890.00
29/08/2024 09:19:54	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	131,450.00	29/08/2024 09:21:51	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	129,889.99
29/08/2024 09:19:55	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	130,999.99	29/08/2024 09:22:12	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	129,800.00
29/08/2024 09:20:09	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	130,500.00	29/08/2024 09:22:13	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	129,799.99
29/08/2024 09:20:12	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	130,499.99	29/08/2024 09:22:25	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	129,790.00
29/08/2024 09:20:22	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	130,485.57	29/08/2024 09:22:26	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	129,801.00
29/08/2024 09:20:24	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	130,485.56	29/08/2024 09:22:30	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	129,789.99
29/08/2024 09:20:29	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	130,466.90	29/08/2024 09:22:41	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	129,789.98
29/08/2024 09:20:30	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	130,466.89	29/08/2024 09:22:48	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	129,789.97
29/08/2024 09:20:34	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	130,448.58	29/08/2024 09:23:04	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	129,780.00
29/08/2024 09:20:35	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	130,448.57	29/08/2024 09:23:06	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	129,779.99
29/08/2024 09:20:40	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	130,431.84	29/08/2024 09:23:19	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	129,770.00
29/08/2024 09:20:42	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	130,431.83	29/08/2024 09:23:53	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	97,880.86
29/08/2024 09:20:45	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	130,000.00	29/08/2024 09:24:22	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	68,930.18
29/08/2024 09:20:46	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	130,421.43	29/08/2024 09:24:51	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	78,350.00
29/08/2024 09:20:46	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	130,450.00	29/08/2024 09:25:51	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	119,000.00
29/08/2024 09:20:47	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	129,999.99	29/08/2024 09:26:23	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	99,000.00
29/08/2024 09:20:52	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	129,985.06	29/08/2024 09:26:57	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	120,000.00
29/08/2024 09:20:53	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	129,985.05	29/08/2024 10:18:47	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	68,907.60
29/08/2024 09:21:04	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	129,999.00	09/09/2024 10:49:18	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	119,994.90
29/08/2024 09:21:25	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	129,980.00				

LOTE 12 - LOTE XII - COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

29/08/2024 09:05:21	KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	29/08/2024 09:10:47	LYURES CRISANTO
VÁLIDO	160,104.57	VÁLIDO	148,000.00
29/08/2024 09:05:21	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	29/08/2024 09:10:51	LM SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO	160,104.57	VÁLIDO	147,000.00
29/08/2024 09:05:21	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	29/08/2024 09:10:52	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI
VÁLIDO	157,236.00	VÁLIDO	146,999.99
29/08/2024 09:05:21	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	29/08/2024 09:11:03	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
VÁLIDO	160,104.57	VÁLIDO	146,750.00
29/08/2024 09:05:21	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	29/08/2024 09:11:04	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO	160,104.57	VÁLIDO	146,980.00
29/08/2024 09:05:21	LM SUPRIMENTOS LTDA	29/08/2024 09:11:10	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI
VÁLIDO	160,059.00	VÁLIDO	146,749.99
29/08/2024 09:05:21	LYURES CRISANTO	29/08/2024 09:11:16	LYURES CRISANTO
VÁLIDO	160,104.57	VÁLIDO	146,500.00
29/08/2024 09:05:21	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	29/08/2024 09:11:19	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO	160,104.57	VÁLIDO	146,700.00
29/08/2024 09:05:28	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	29/08/2024 09:11:21	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI
VÁLIDO	157,235.99	VÁLIDO	146,499.99
29/08/2024 09:07:02	LYURES CRISANTO	29/08/2024 09:11:44	LYURES CRISANTO
VÁLIDO	157,000.00	VÁLIDO	146,000.00
29/08/2024 09:07:03	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	29/08/2024 09:11:45	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI
VÁLIDO	156,999.99	VÁLIDO	145,999.99
29/08/2024 09:07:48	LYURES CRISANTO	29/08/2024 09:12:17	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO	156,500.00	VÁLIDO	145,980.00
29/08/2024 09:07:50	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	29/08/2024 09:12:19	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI
VÁLIDO	156,499.99	VÁLIDO	145,979.99
29/08/2024 09:08:07	LM SUPRIMENTOS LTDA	29/08/2024 09:12:55	LYURES CRISANTO
VÁLIDO	150,500.00	VÁLIDO	145,500.00
29/08/2024 09:08:12	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	29/08/2024 09:12:59	LM SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO	150,499.99	VÁLIDO	130,000.00
29/08/2024 09:08:15	LYURES CRISANTO	29/08/2024 09:13:00	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI
VÁLIDO	156,000.00	VÁLIDO	129,999.99
29/08/2024 09:08:26	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	29/08/2024 09:13:08	LM SUPRIMENTOS LTDA
VÁLIDO	149,900.00	VÁLIDO	120,000.00
29/08/2024 09:08:29	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	29/08/2024 09:13:14	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI
VÁLIDO	149,899.99	VÁLIDO	119,999.99
29/08/2024 09:08:33	LYURES CRISANTO	29/08/2024 09:13:29	LYURES CRISANTO
VÁLIDO	149,500.00	VÁLIDO	119,500.00
29/08/2024 09:08:35	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	29/08/2024 09:13:31	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI
VÁLIDO	149,499.99	VÁLIDO	119,499.99
29/08/2024 09:08:59	LYURES CRISANTO	29/08/2024 09:13:52	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO	149,000.00	VÁLIDO	119,501.00
29/08/2024 09:09:04	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	29/08/2024 09:14:35	LYURES CRISANTO
VÁLIDO	148,999.99	VÁLIDO	119,000.00
29/08/2024 09:09:09	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	29/08/2024 09:14:41	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI
VÁLIDO	148,500.00	VÁLIDO	118,999.99
29/08/2024 09:09:14	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	29/08/2024 09:14:49	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO	148,499.99	VÁLIDO	119,001.00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

29/08/2024 09:15:16	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	118,500.00	29/09/2024 10:49:54	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	150,381.00
29/08/2024 09:15:22	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	118,499.99	<b>LOTE 13 - LOTE XIII - COTA RESERVADA</b>			
29/08/2024 09:15:41	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	118,000.00	29/08/2024 09:05:22	KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	53,297.93
29/08/2024 09:15:45	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	117,999.99	29/08/2024 09:05:22	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	53,297.93
29/08/2024 09:15:59	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	117,000.00	29/08/2024 09:05:22	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	53,297.93
29/08/2024 09:16:02	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	116,999.99	29/08/2024 09:05:22	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	53,297.93
29/08/2024 09:16:06	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	116,000.00	29/08/2024 09:05:22	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	48,518.00
29/08/2024 09:16:09	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	115,999.99	29/08/2024 09:05:22	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	53,282.76
29/08/2024 09:16:14	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	106,000.00	29/08/2024 09:05:22	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	53,297.93
29/08/2024 09:16:21	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	105,999.99	29/08/2024 09:05:22	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	53,297.93
29/08/2024 09:16:24	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	99,000.00	29/08/2024 09:05:29	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	48,517.99
29/08/2024 09:16:26	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	98,999.99	29/08/2024 09:07:14	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	48,000.00
29/08/2024 09:16:31	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	90,000.00	29/08/2024 09:07:15	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	47,999.99
29/08/2024 09:16:33	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	100,000.00	29/08/2024 09:08:29	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	46,500.00
29/08/2024 09:16:38	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	89,999.99	29/08/2024 09:08:35	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	46,499.99
29/08/2024 09:16:41	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	80,000.00	29/08/2024 09:08:41	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	46,350.00
29/08/2024 09:16:44	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	79,999.99	29/08/2024 09:08:43	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	45,500.00
29/08/2024 09:16:46	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	70,000.00	29/08/2024 09:08:46	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	45,499.99
29/08/2024 09:17:26	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	117,980.89	29/08/2024 09:10:36	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	45,450.00
29/08/2024 09:18:50	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	69,754.33	29/08/2024 09:10:41	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	45,449.99
29/08/2024 09:18:50	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	152,098.00	29/08/2024 09:11:13	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	45,000.00
29/08/2024 09:19:08	LM SUPRIMENTOS LTDA	CANCELADO	69,000.00	29/08/2024 09:11:15	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	44,999.99
29/08/2024 09:27:23	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	71,225.91	29/08/2024 09:11:25	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	44,500.00
29/08/2024 09:30:43	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	63,350.00	29/08/2024 09:11:25	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	44,780.50



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

29/08/2024 09:11:27	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	44,499.99	29/08/2024 09:15:25	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	40,300.00
29/08/2024 09:11:34	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	44,000.00	29/08/2024 09:15:34	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	40,200.00
29/08/2024 09:11:39	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	43,999.99	29/08/2024 09:15:39	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	40,199.99
29/08/2024 09:11:39	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	44,100.00	29/08/2024 09:17:49	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	40,100.00
29/08/2024 09:11:45	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	43,980.00	29/08/2024 09:17:53	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	40,099.99
29/08/2024 09:11:50	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	43,979.99	29/08/2024 09:18:00	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	40,150.00
29/08/2024 09:11:59	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	43,500.00	29/08/2024 09:19:09	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	40,054.33
29/08/2024 09:12:03	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	43,499.99	29/08/2024 09:19:14	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	40,054.32
29/08/2024 09:12:19	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	42,000.00	29/08/2024 09:20:02	LYURES CRISANTO	VÁLIDO	40,050.00
29/08/2024 09:12:25	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	41,999.99	29/08/2024 09:20:07	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	40,049.99
29/08/2024 09:13:37	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	41,000.00	29/08/2024 09:20:23	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	40,030.38
29/08/2024 09:13:43	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	40,999.99	29/08/2024 09:20:24	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	40,030.37
29/08/2024 09:13:55	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	40,850.50	29/08/2024 09:20:29	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	40,019.93
29/08/2024 09:14:01	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	40,850.49	29/08/2024 09:20:30	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	40,019.92
29/08/2024 09:14:03	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	40,500.00	29/08/2024 09:20:35	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	40,004.11
29/08/2024 09:14:06	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	40,499.99	29/08/2024 09:20:41	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	40,004.10
29/08/2024 09:14:16	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	40,501.00	29/08/2024 09:21:19	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	53,290.00
29/08/2024 09:14:32	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	40,499.98	29/08/2024 09:22:12	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	26,790.22
29/08/2024 09:14:35	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	40,499.97	29/08/2024 09:22:25	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	23,710.71
29/08/2024 09:14:47	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	40,400.00	29/08/2024 09:22:26	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	25,850.33
29/08/2024 09:14:52	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	40,399.99	29/08/2024 09:23:43	LM SUPRIMENTOS LTDA	VÁLIDO	30,000.00
29/08/2024 09:14:57	TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	40,401.00	29/08/2024 09:24:27	DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA	VÁLIDO	37,075.48
29/08/2024 09:15:19	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	40,250.99	29/08/2024 10:37:49	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	23,705.66
29/08/2024 09:15:21	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	VÁLIDO	40,250.98	09/09/2024 10:50:25	SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	VÁLIDO	50,061.00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



Página: 1 / 6

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 7/2024**

**Processo Adm.: 17/2024**

**Data do Processo: 09/08/2024**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 17/2024  
b) **Nr. Licitação:** 7/2024 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 11/09/2024  
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME AS NECESSIDADES E QUANTIDADES, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA*

**Lote: 1**

**Participante: M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 30MT. FD C/ 64 ROLOS - COTA PRINCIPAL	1.395,0	FD	70,00	97.650,00
2	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30MT. FD C/ 64 ROLOS - COTA PRINCIPAL	782,000	FD	93,18	72.866,76
3	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA INTERCALADA DUAS DOBRAS 100% CELULOSE 20,5 x 22,5 CM FARDO C/4 DE 250 FOLHAS - COTA PRINCIPAL	10.144,	FD	13,81	140.088,64
4	SACO LIXO PRETO - 240L. - 100 UNID. - COTA PRINCIPAL	548,000	PCT	126,33	69.228,84
5	SACO LIXO PRETO - 150L. - 100 UNID. - COTA PRINCIPAL	573,000	PCT	105,00	60.165,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>439.999,24</b>

**Lote: 2**

**Participante: M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

6	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 30MT. FD C/ 64 ROLOS - COTA RESERVADA	465,000	FD	70,00	32.550,00
7	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30MT. FD C/ 64 ROLOS - COTA RESERVADA	261,000	FD	93,18	24.319,98
8	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA INTERCALADA DUAS DOBRAS 100% CELULOSE 20,5 x 22,5 CM FARDO C/4 DE 250 FOLHAS - COTA RESERVADA	3.382,0	FD	13,81	46.705,42
9	SACO LIXO PRETO - 240L. - 100 UNID. - COTA RESERVADA	183,000	PCT	120,00	21.960,00
10	SACO LIXO PRETO - 150L. - 100 UNID. - COTA RESERVADA	191,000	PCT	101,90	19.462,90
<b>Total do Participante:</b>					<b>144.998,30</b>

**Lote: 3**

**Participante: M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

11	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300M (CX . 8 ROLOS) - COTA EXCLUSIVA	70,000	CX	41,02	2.871,40
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 22X21CM, 2 DOBRAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, 28G/M², ALVURA ISO 80%,	250,000	CX	71,36	17.840,00





## FARDO C/4.800 FOLHAS - COTA EXCLUSIVA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO 30G/M <sup>2</sup> 100% CELULOSE VIRGEM 20CM X 200M, CAIXA COM 6 ROLOS. - COTA EXCLUSIVA	112,000	CX	104,00	11.648,00
14	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA AERADO 20X22CM, PACOTE COM 2 ROLOS - COTA EXCLUSIVA	1.888,0	UNID.	5,00	9.440,00
15	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100L, PEBD, 75X105CM, 0,08MM, PRETO, PACOTE C/100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	1.475,0	PCT	45,82	67.584,50
16	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 50L, PEBD, 63X80CM, 0,06MM, PRETO, EMBALAGEM C/100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	1.625,0	PCT	22,44	36.465,00
17	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 30L, PEBD, 59X62CM, 0,05MM, PRETO, EMBALAGEM C/100 UNIDADES. - COTA EXCLUSIVA	1.649,0	PCT	23,73	39.130,77
18	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15L, PEBD, 39X58CM, 0,05MM, PRETO, EMBALAGEM C/100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	622,000	PCT	14,50	9.019,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>193.998,67</b>

## Lote: 4

## Participante: SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

19	ÁGUA SANITÁRIA DE CLORO ATIVO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, 1 LITRO, COM BICO DOSADOR - COTA EXCLUSIVA	3.230,0	UNID.	3,99	12.887,70
20	ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, EMBALAGEM DE 5 LITROS - COTA EXCLUSIVA	3.575,0	UNID.	12,84	45.903,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>58.790,70</b>

## Lote: 5

## Participante: M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

21	DESINFETANTE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA HERBAL, 5 LITROS - COTA PRINCIPAL	2.292,0	UNID.	29,79	68.278,68
22	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%, EMBALAGEM DE 5 LITROS - COTA PRINCIPAL	1.608,0	UNID.	38,94	62.615,52
<b>Total do Participante:</b>					<b>130.894,20</b>

## Lote: 6

## Participante: M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

23	DESINFETANTE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA HERBAL, 5 LITROS - COTA RESERVADA	765,000	UNID.	29,79	22.789,35
24	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%, EMBALAGEM DE 5 LITROS - COTA RESERVADA	536,000	UNID.	38,50	20.636,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>43.425,35</b>

## Lote: 7

## Participante: M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

25	DESINFETANTE CLORADO PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, 1 KG - COTA EXCLUSIVA	1.820,000	UNID.	40,00	32.800,00
26	AMACIANTE DE ROUPA COM ALOE VERA, 2 LITROS - COTA EXCLUSIVA	426,000	UNID.	9,50	4.047,00
27	LIMPADOR LÍQUIDO INSTANTÂNEO MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PERFUME DE LARANJA, 500ML - COTA EXCLUSIVA	965,000	UNID.	4,86	4.689,90
28	PASTA PARA LIMPEZA EM GERAL, À BASE DE SABÃO DE COCO COM DETERGENTE SINTÉTICO E PÓ DE QUARTZO, 500G - COTA EXCLUSIVA	590,000	UNID.	6,50	3.835,00
29	PASTA ROSA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS DE BANHEIRO, 500G - COTA EXCLUSIVA	694,000	UNID.	6,63	4.601,22
30	DESENGORDURANTE PARA REMOÇÃO DE GORDURA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, 500ML - COTA EXCLUSIVA	1.031,0	UNID.	9,00	9.279,00
31	AROMATIZANTE DE AR EM AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, 450ML - COTA EXCLUSIVA	1.144,0	UNID.	11,42	13.064,48
32	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, 500ML, SISTEMA GATILHO - COTA EXCLUSIVA	1.770,0	UNID.	5,90	10.443,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
33	LUSTRA MÓVEIS, 200ML, AROMA LAVANDA - COTA EXCLUSIVA	1.320,0	UNID.	5,70	7.524,00
34	SAPÓLIO EM PÓ, 300G, FRAGRÂNCIA CLÁSSICA - COTA EXCLUSIVA	1.345,0	UNID.	5,80	7.801,00
35	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, 300ML - COTA EXCLUSIVA	1.655,0	UNID.	5,80	9.599,00
36	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	437,000	CX	105,57	46.134,09
37	ÁLCOOL GEL PARA MÃOS 70%, COM GLICERINA, REFIL 500ML COM VÁLVULA PUMP, CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	349,000	CX	76,64	26.747,36
38	ÁLCOOL ETÍLICO 96%, 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	200,000	CX	105,00	21.000,00
39	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO GLICERINADO, 1000ML, ERVA DOCE, COM AÇÃO BACTERICIDA - COTA EXCLUSIVA	1.400,0	UNID.	9,80	13.720,00
40	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO GLICERINADO, 5L, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE - COTA EXCLUSIVA	1.472,0	UNID.	21,00	30.912,00
41	SABONETE LÍQUIDO VISCOUSO PEROLADO COM TRICLOSAN, SEM PERFUME - COTA EXCLUSIVA	11,700,000	UNID.	11,00	7.700,00
42	MULTI-INSETICIDA LÍQUIDO EM SPRAY AEROSSOL, 300ML - COTA EXCLUSIVA	650,000	UNID.	14,00	9.100,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>262.997,05</b>

**Lote: 8****Participante: SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**

43	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, 50L, KIT COM 4 CORES E SUPORTE - COTA EXCLUSIVA	79,000	KIT	567,18	44.807,22
44	LIXEIRA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, 100L, COM PEDAL, COR BRANCA - COTA EXCLUSIVA	127,000	UNID.	141,76	18.003,52
45	LIXEIRA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, 50L, COM PEDAL, COR BRANCA - COTA EXCLUSIVA	126,000	UNID.	101,10	12.738,60
46	BALDE PLÁSTICO, 8L, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, COM ALÇA PLÁSTICA - COTA EXCLUSIVA	475,000	UNID.	17,91	8.507,25
47	BALDE TRANSLÚCIDO, 15L, COM ALÇA PLÁSTICA - COTA EXCLUSIVA	385,000	UNID.	17,68	6.806,80
48	LIXEIRA EM INOX COM TAMPА FLIP TOP, 20L, DIMENSÕES 30 X 30 CM - COTA EXCLUSIVA	50,000	UNID.	225,90	11.295,00
49	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS, COR CINZA POLAR, MATERIAL: PLÁSTICO (PP) - COTA EXCLUSIVA	438,000	UNID.	28,55	12.504,90
50	LIXEIRA PLÁSTICA PARA ESCRITÓRIO, SEM TAMPА, 12 LITROS, COR PRETA, MATERIAL: PP (PLÁSTICO POLIPROPILENO) - COTA EXCLUSIVA	12,000	UNID.	18,27	219,24
51	DESCARTE DE COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - COTA EXCLUSIVA	122,000	UNID.	40,00	4.880,00
52	DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL E-DPC - COTA EXCLUSIVA	201,000	UNID.	41,49	8.339,49
53	SABONETEIRA COMBINADA COM RESERVATÓRIO PARA 900 ML, COMPATÍVEL COM REFIL DE SABONETE EM SACHÊ E GALÃO - COTA EXCLUSIVA	193,000	UNID.	36,00	6.948,00
54	PORTA PAPEL TOALHA TRANSPARENTE COM CHAVE - COTA EXCLUSIVA	117,000	UNID.	25,21	2.949,57
<b>Total do Participante:</b>					<b>137.999,59</b>

**Lote: 9****Participante: SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**

55	ESPONJA MULTIUSO ABRASIVA C/4 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	3.885,0	PCT	5,24	20.357,40
56	PALHA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA C/8 UNIDADES 60G EMBALAGEM - COTA EXCLUSIVA	927,000	PCT	2,71	2.512,17
57	ESPONJA MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA 102X260MM UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	784,000	PCT	15,60	12.230,40
58	DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO PARA BIODEGRADÁVEL, 500ML COM BICO DOSADOR TRANSLÚCIDO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	688,000	CX	50,16	34.510,08
59	SABÃO EM BARRA GLICERINADO AZUL, MULTIUSO,	1.262,0	PCT	11,51	14.525,62



BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS - COTA EXCLUSIVA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
60	DETERGENTE EM PÓ (SABÃO EM PÓ), EMBALAGEM RECICLÁVEL COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS, ULTRA FINO, RENDE 10 LAVAGENS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTES, TAMPONANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO NA COR AZUL, ENZIMAS E ÁGUAS - COTA EXCLUSIVA	3.594,0	UNID.	11,22	40.324,68
61	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO: APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL EM PAPEL PROTETOR, FACILIDADE DE ADESÃO E COLAGEM. FRAGRÂNCIAS DISPONÍVEIS: LAVANDA, CITRUS, FRESH. 3 UNIDADES POR CAIXA, DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 130 DESCARGAS - COTA EXCLUSIVA	1.396,0	CX	3,83	5.346,68
62	PANO DE COPA PARA COZINHA, RESISTENTE, 95% ALGODÃO, CORES CLARAS, MEDINDO 50X70 CM E PESANDO MÍNIMO DE 70G. VARIAÇÃO DE 2% NO TAMANHO E PESO - COTA EXCLUSIVA	3.750,0	UNID.	5,21	19.537,50
63	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL, 50X70 CM, VARIAÇÃO DE 2% NO TAMANHO E PESO, ALGODÃO CRU, COR BRANCA, PESO 150G - COTA EXCLUSIVA	4.721,0	UNID.	9,50	44.849,50
64	FLANELA 100% ALGODÃO, 30X50 CM, COR AMARELA - COTA EXCLUSIVA	1.490,0	UNID.	3,58	5.334,20
65	PRENDEDORES DE ROUPA EM MADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	1.142,0	UNID.	2,89	3.300,38
66	TOALHA DE ROSTO FELPUDA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, 50 X 80 CM, BRANCA - COTA EXCLUSIVA	654,000	UNID.	7,57	4.950,78
67	PANO PARA LIMPEZA COM FIBRAS DE POLIÉSTER E VISCOSE, MULTIUSO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES, AGENTE ANTIBACTERIANO, 30 X 50 CM, CORES VARIADAS - COTA EXCLUSIVA	680,000	UNID.	6,93	4.712,40
68	PANO MULTIUSO, ROLO DE 240 METROS (600 PANOS), PICOTADO CADA 40 CM. 100% BIODEGRADÁVEL, 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER - COTA EXCLUSIVA	324,000	UNID.	98,16	31.803,84

**Total do Participante: 244.295,63**

**Lote: 10**

**Participante: SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**

69	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, CABO EM CHAPA METÁLICA PLASTIFICADO. CERDAS DE NYLON LUXO PARA LIMPEZA EFICIENTE. EVITA DANOS EM PAREDES E RODAPÉS. FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE - COTA EXCLUSIVA	1.023,0	UNID.	14,49	14.823,27
70	VASSOURA DE MILHO 5 FIOS: ÁREA DE VARREDURA DE 40 CM. CABO DE MADEIRA - COTA EXCLUSIVA	956,000	UNID.	30,45	29.110,20
71	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO - COTA EXCLUSIVA	760,000	UNID.	25,34	19.258,40
72	PÁ PLÁSTICA PARA COLETAR LIXO COM CABO DE 22 A 33 CM C/ SISTEMA DE ENCAIXE CABO METAL 1 METRO - COTA EXCLUSIVA	701,000	UNID.	9,84	6.897,84
73	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM BASE PARA PENDURAR, COR BRANCA, CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 13 CM (LARGURA) X 42 CM (ALTURA) X 13 CM (PROFUNDIDADE) - COTA EXCLUSIVA	994,000	UNID.	7,57	7.524,58
74	ESFREGÃO COM BALDE FÁCIL DE MANUSEAR, SISTEMA DE REMOÇÃO DE ÁGUA, PEDAL CENTRÍFUGA INOX, CABO ARTICULÁVEL 180º, CAPACIDADE 16 LITROS - COTA EXCLUSIVA	278,000	UNID.	118,00	32.804,00
75	RODO COM BASE EM POLIPROPILENO, BORRACHA DUPLA, PRESILHAS, DIMENSÃO DE 40 CM, CABO DE METAL COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA APROXIMADA 1,50 M - COTA EXCLUSIVA	866,000	UNID.	8,99	7.785,34
76	RODO COM BASE EM POLIPROPILENO, BORRACHA DUPLA, DIMENSÃO DE 60 CM, CABO DE METAL COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA APROXIMADA 1,50 M - COTA EXCLUSIVA	777,000	UNID.	14,13	10.979,01
77	RODO DE ESPUMA PARA USO DOMÉSTICO, RETANGULAR, COM M DE COMPRIMENTO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,20 M COM GANCHO PARA PENDURAR - COTA EXCLUSIVA	569,000	UNID.	12,00	6.828,00
78	ESCOVA DE MÃO PARA LAVAR ROUPA, CABO DE PLÁSTICO E CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES - COTA EXCLUSIVA	298,000	UNID.	2,80	834,40



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
79	ESCOVÃO COM CABO DE MADEIRA PARA LIMPEZA DE CALÇADAS - COTA EXCLUSIVA	254,000	UNID.	11,83	3.004,82
<b>Total do Participante:</b>					<b>139.849,86</b>

**Lote: 11****Participante: SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**

80	LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, CLORADA, REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO. EMBALAGEM COM PAR. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.393 - COTA EXCLUSIVA	804,000	UNID.	5,00	4.020,00
81	LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, CLORADA, REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADAS, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM PAR. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.393 - COTA EXCLUSIVA	1.044,0	UNID.	5,00	5.220,00
82	LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, CLORADA, REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADAS, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM COM PAR. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.393 - COTA EXCLUSIVA	1.236,0	UNID.	5,00	6.180,00
83	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO PEQUENO, NÃO CIRÚRGICA, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, SEMI-TALCADAS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	1.062,0	CX	33,00	35.046,00
84	LUVA NITRÍLICA TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, SEGURA PARA PESSOAS ALÉRGICAS AO LÁTEX. PACOTE COM 100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	1.230,0	CX	18,75	23.062,50
85	LUVA LÁTEX CANO LONGO, SUPER REFORÇADAS, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO P (32 CM) - COTA EXCLUSIVA	280,000	UNID.	11,93	3.340,40
86	LUVA LÁTEX CANO LONGO - SUPER REFORÇADAS, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO M (39 CM) - COTA EXCLUSIVA	520,000	UNID.	12,20	6.344,00
87	LUVA LÁTEX CANO LONGO - SUPER REFORÇADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO G (40 CM) - COTA EXCLUSIVA	500,000	UNID.	12,14	6.070,00
88	TOUCAS DESCARTÁVEIS BRANCAS, CAIXA COM 100 UNIDADES, 100% POLIPROPILENO. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX. TAMANHO P - COTA EXCLUSIVA	570,000	CX	11,00	6.270,00
89	TOUCAS DESCARTÁVEIS BRANCAS, CAIXA COM 100 UNIDADES, 100% POLIPROPILENO. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX. TAMANHO M - COTA EXCLUSIVA	1.122,0	CX	11,00	12.342,00
90	TOUCAS DESCARTÁVEIS BRANCAS, CAIXA COM 100 UNIDADES, 100% POLIPROPILENO. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX. TAMANHO G - COTA EXCLUSIVA	1.100,0	CX	11,00	12.100,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>119.994,90</b>

**Lote: 12****Participante: SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**

91	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMI-TALCADAS AMBIDESTRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	2.298,0	CX	33,00	75.834,00
92	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMI-TALCADAS AMBIDESTRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	2.259,0	CX	33,00	74.547,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>150.381,00</b>

**Lote: 13**

**Participante: SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
93	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMI-TALCADAS AMBIDESTRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA RESERVADA	765,000	CX	33,00	25.245,00
94	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMI-TALCADAS AMBIDESTRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA RESERVADA	752,000	CX	33,00	24.816,00

**Total do Participante: 50.061,00****Total Geral: 2.117.685,49****02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Finanças	15.001.04.123.0002.2021.3.3.90.00.00	R\$ 300.000,00
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 200.000,00
Ações de Atenção Primária	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 150.000,00
Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	08.001.06.181.0008.2057.3.3.90.00.00	R\$ 5.000,00
Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	08.001.06.181.0008.2057.3.3.90.00.00	R\$ 5.000,00
Manutenção do FUNPRESI	02.004.06.182.0006.2061.3.3.90.00.00	R\$ 145.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00
Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
Manutenção da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
Manutenção da STOSU	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00
Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
Funcionamento e Manutenção do FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
Funcionamento e Manutenção do CRAS	06.001.08.243.0006.2044.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	08.002.06.182.0008.2054.3.3.90.00.00	R\$ 15.000,00
Administração do SAMAE	13.001.17.512.0004.2034.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
Captação, Tratamento e Distribuição de Água	13.001.17.512.0004.2035.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00



Documento assinado digitalmente  
**GENESIO LUIZ PIAZZA**  
Data: 11/09/2024 09:32:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GENESIO LUIZ PIAZZA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**Assinatura do Responsável**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 17/2024**

Publicação Nº 6417903

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 84A33E64402E17A5A7D75A4066B911E119914F1F

Página: 1 / 6

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:**PREGÃO ELETRÔNICO  
Nr.: 7/2024**Processo Adm.: 17/2024  
Data do Processo: 09/08/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 17/2024  
b) **Nr. Licitação:** 7/2024 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 11/09/2024  
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME AS NECESSIDADES E QUANTIDADES, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA*

Lote: 1

Participante: **M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 30MT. FD C/ 64 ROLOS - COTA PRINCIPAL	1.395,0	FD	70,00	97.650,00
2	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30MT. FD C/ 64 ROLOS - COTA PRINCIPAL	782,000	FD	93,18	72.866,76
3	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA INTERCALADA DUAS DOBRAS 100% CELULOSE 20,5 x 22,5 CM FARDOS C/4 DE 250 FOLHAS - COTA PRINCIPAL	10.144,	FD	13,81	140.088,64
4	SACO LIXO PRETO - 240L. - 100 UNID. - COTA PRINCIPAL	548,000	PCT	126,33	69.228,84
5	SACO LIXO PRETO - 150L. - 100 UNID. - COTA PRINCIPAL	573,000	PCT	105,00	60.165,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>439.999,24</b>

Lote: 2

Participante: **M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

6	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 30MT. FD C/ 64 ROLOS - COTA RESERVADA	465,000	FD	70,00	32.550,00
7	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30MT. FD C/ 64 ROLOS - COTA RESERVADA	261,000	FD	93,18	24.319,98
8	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA INTERCALADA DUAS DOBRAS 100% CELULOSE 20,5 x 22,5 CM FARDOS C/4 DE 250 FOLHAS - COTA RESERVADA	3.382,0	FD	13,81	46.705,42
9	SACO LIXO PRETO - 240L. - 100 UNID. - COTA RESERVADA	183,000	PCT	120,00	21.960,00
10	SACO LIXO PRETO - 150L. - 100 UNID. - COTA RESERVADA	191,000	PCT	101,90	19.462,90
<b>Total do Participante:</b>					<b>144.998,30</b>

Lote: 3

Participante: **M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

11	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300M (CX . 8 ROLOS) - COTA EXCLUSIVA	70,000	CX	41,02	2.871,40
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 22X21CM, 2 DOBRAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, 28G/M², ALVURA ISO 80%,	250,000	CX	71,36	17.840,00

Sistema: Compras - Usuário: fabio.freitas. Emissão: 11/09/2024, às 09:12:05. Protocolo: a20d9b80-b866-4923-ac6b-a7b15dc80cdd

FARDO C/4.800 FOLHAS - COTA EXCLUSIVA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO 30G/M² 100% CELULOSE VIRGEM 112,000 20CM X 200M, CAIXA COM 6 ROLOS. - COTA EXCLUSIVA	112,000	CX	104,00	11.648,00
14	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA AERADO 20X22CM, PACOTE 1.888,0 COM 2 ROLOS - COTA EXCLUSIVA	1.888,0	UNID.	5,00	9.440,00
15	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100L, PEBD, 75X105CM, 0,08MM, 1.475,0 PRETO, PACOTE C/100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	1.475,0	PCT	45,82	67.584,50
16	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 50L, PEBD, 63X80CM, 0,06MM, 1.625,0 PRETO, EMBALAGEM C/100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	1.625,0	PCT	22,44	36.465,00
17	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 30L, PEBD, 59X62CM, 0,05MM, 1.649,0 PRETO, EMBALAGEM C/100 UNIDADES. - COTA EXCLUSIVA	1.649,0	PCT	23,73	39.130,77
18	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15L, PEBD, 39X58CM, 0,05MM, 622,000 PRETO, EMBALAGEM C/100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	622,000	PCT	14,50	9.019,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>193.998,67</b>

**Lote: 4****Participante: SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**

19	ÁGUA SANITÁRIA DE CLORO ATIVO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, 1 LITRO, COM BICO DOSADOR - COTA EXCLUSIVA	3.230,0	UNID.	3,99	12.887,70
20	ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, EMBALAGEM DE 5 LITROS - COTA EXCLUSIVA	3.575,0	UNID.	12,84	45.903,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>58.790,70</b>

**Lote: 5****Participante: M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

21	DESINFETANTE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA HERBAL, 5 LITROS - COTA PRINCIPAL	2.292,0	UNID.	29,79	68.278,68
22	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%, EMBALAGEM DE 5 LITROS - COTA PRINCIPAL	1.608,0	UNID.	38,94	62.615,52
<b>Total do Participante:</b>					<b>130.894,20</b>

**Lote: 6****Participante: M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

23	DESINFETANTE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA HERBAL, 5 LITROS - COTA RESERVADA	765,000	UNID.	29,79	22.789,35
24	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%, EMBALAGEM DE 5 LITROS - COTA RESERVADA	536,000	UNID.	38,50	20.636,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>43.425,35</b>

**Lote: 7****Participante: M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

25	DESINFETANTE CLORADO PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, 1.820,000 KG - COTA EXCLUSIVA	1.820,000	UNID.	40,00	32.800,00
26	AMACIANTE DE ROUPA COM ALOE VERA, 2 LITROS - COTA EXCLUSIVA	426,000	UNID.	9,50	4.047,00
27	LIMPADOR LÍQUIDO INSTANTÂNEO MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, 965,000 UNID. PERFUME DE LARANJA, 500ML - COTA EXCLUSIVA	965,000	UNID.	4,86	4.689,90
28	PASTA PARA LIMPEZA EM GERAL, À BASE DE SABÃO DE COCO COM DETERGENTE SINTÉTICO E PÓ DE QUARTZO, 500G - COTA EXCLUSIVA	590,000	UNID.	6,50	3.835,00
29	PASTA ROSA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS DE BANHEIRO, 500G - COTA EXCLUSIVA	694,000	UNID.	6,63	4.601,22
30	DESENGORDURANTE PARA REMOÇÃO DE GORDURA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, 500ML - COTA EXCLUSIVA	1.031,0	UNID.	9,00	9.279,00
31	AROMATIZANTE DE AR EM AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, 450ML - COTA EXCLUSIVA	1.144,0	UNID.	11,42	13.064,48
32	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, 500ML, SISTEMA GATILHO - COTA EXCLUSIVA	1.770,0	UNID.	5,90	10.443,00



Página: 3 / 6

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
33	LUSTRA MÓVEIS, 200ML, AROMA LAVANDA - COTA EXCLUSIVA	1.320,0	UNID.	5,70	7.524,00
34	SAPÓLIO EM PÓ, 300G, FRAGRÂNCIA CLÁSSICA - COTA EXCLUSIVA	1.345,0	UNID.	5,80	7.801,00
35	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, 300ML - COTA EXCLUSIVA	1.655,0	UNID.	5,80	9.599,00
36	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	437,000	CX	105,57	46.134,09
37	ÁLCOOL GEL PARA MÃOS 70%, COM GLICERINA, REFIL 500ML COM VÁLVULA PUMP, CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	349,000	CX	76,64	26.747,36
38	ÁLCOOL ETÍLICO 96%, 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	200,000	CX	105,00	21.000,00
39	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO GLICERINADO, 1000ML, ERVA DOCE, COM AÇÃO BACTERICIDA - COTA EXCLUSIVA	1.400,0	UNID.	9,80	13.720,00
40	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO GLICERINADO, 5L, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE - COTA EXCLUSIVA	1.472,0	UNID.	21,00	30.912,00
41	SABONETE LÍQUIDO VISCOUSO PEROLADO COM TRICLOSAN, SEM PERFUME - COTA EXCLUSIVA	1.700,000	UNID.	11,00	7.700,00
42	MULTI-INSETICIDA LÍQUIDO EM SPRAY AEROSSOL, 300ML - COTA EXCLUSIVA	650,000	UNID.	14,00	9.100,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>262.997,05</b>

Lote: 8

Participante: SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

43	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, 50L, KIT COM 4 CORES E SUPORTE - COTA EXCLUSIVA	79,000	KIT	567,18	44.807,22
44	LIXEIRA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, 100L, COM PEDAL, COR BRANCA - COTA EXCLUSIVA	127,000	UNID.	141,76	18.003,52
45	LIXEIRA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, 50L, COM PEDAL, COR BRANCA - COTA EXCLUSIVA	126,000	UNID.	101,10	12.738,60
46	BALDE PLÁSTICO, 8L, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, COM ALÇA PLÁSTICA - COTA EXCLUSIVA	475,000	UNID.	17,91	8.507,25
47	BALDE TRANSLÚCIDO, 15L, COM ALÇA PLÁSTICA - COTA EXCLUSIVA	385,000	UNID.	17,68	6.806,80
48	LIXEIRA EM INOX COM TAMPА FLIP TOP, 20L, DIMENSÕES 30 X 30 CM - COTA EXCLUSIVA	50,000	UNID.	225,90	11.295,00
49	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS, COR CINZA POLAR, MATERIAL: PLÁSTICO (PP) - COTA EXCLUSIVA	438,000	UNID.	28,55	12.504,90
50	LIXEIRA PLÁSTICA PARA ESCRITÓRIO, SEM TAMPА, 12 LITROS, PRETA, MATERIAL: PP (PLÁSTICO POLIPROPILENO) - COTA EXCLUSIVA	12,000	UNID.	18,27	219,24
51	DESCARTE DE COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - COTA EXCLUSIVA	122,000	UNID.	40,00	4.880,00
52	DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL E-DPC - COTA EXCLUSIVA	201,000	UNID.	41,49	8.339,49
53	SABONETEIRA COMBINADA COM RESERVATÓRIO PARA COMPATÍVEL COM REFIL DE SABONETE EM SACHÉ E GALÃO - COTA EXCLUSIVA	193,000	UNID.	36,00	6.948,00
54	PORTA PAPEL TOALHA TRANSPARENTE COM CHAVE - COTA EXCLUSIVA	117,000	UNID.	25,21	2.949,57
<b>Total do Participante:</b>					<b>137.999,59</b>

Lote: 9

Participante: SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

55	ESPONJA MULTIUSO ABRASIVA C/4 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	3.885,0	PCT	5,24	20.357,40
56	PALHA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA 60G A927, EMBALAGEM - COTA EXCLUSIVA	927,000	PCT	2,71	2.512,17
57	ESPONJA MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA 102X260MM UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	784,000	PCT	15,60	12.230,40
58	DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO PARA BIODEGRADÁVEL, 500ML COM BICO DOSADOR TRANSLÚCIDO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	688,000	CX	50,16	34.510,08
59	SABÃO EM BARRA GLICERINADO AZUL, MULTIUSO,	1.262,0	PCT	11,51	14.525,62

Sistema: Compras - Usuário: fabio.freitas. Emissão: 11/09/2024, às 09:12:05. Protocolo: a20d9b80-b866-4923-ac6b-a7b15dc8dcdc





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
60	BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS - COTA EXCLUSIVA DETERGENTE EM PÓ (SABÃO EM PÓ), EMBALAGEM RECICLÁVEL COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS, ULTRA FINO, RENDE 10 LAVAGENS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTES, TAMPONANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO NA COR AZUL, ENZIMAS E ÁGUAS - COTA EXCLUSIVA	3.594,0	UNID.	11,22	40.324,68
61	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO: APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL EM PAPEL PROTETOR, FACILIDADE DE ADESÃO E COLAGEM. FRAGRÂNCIAS DISPONÍVEIS: LAVANDA, CITRUS, FRESH. 3 UNIDADES POR CAIXA, DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 130 DESCARGAS - COTA EXCLUSIVA	1.396,0	CX	3,83	5.346,68
62	PANO DE COPA PARA COZINHA, RESISTENTE, 95% ALGODÃO, CORES CLARAS, MEDINDO 50X70 CM E PESANDO MÍNIMO DE 70G. VARIAÇÃO DE 2% NO TAMANHO E PESO - COTA EXCLUSIVA	3.750,0	UNID.	5,21	19.537,50
63	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL, 50X70 CM, VARIAÇÃO DE 2% NO TAMANHO E PESO, ALGODÃO CRU, COR BRANCA, PESO 150G - COTA EXCLUSIVA	4.721,0	UNID.	9,50	44.849,50
64	FLANELA 100% ALGODÃO, 30X50 CM, COR AMARELA - COTA EXCLUSIVA	1.490,0	UNID.	3,58	5.334,20
65	PRENDEDORES DE ROUPA EM MADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	1.142,0	UNID.	2,89	3.300,38
66	TOALHA DE ROSTO FELPUDA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 90% ALGODÃO, 50 X 80 CM, BRANCA - COTA EXCLUSIVA	654,000	UNID.	7,57	4.950,78
67	PANO PARA LIMPEZA COM FIBRAS DE POLIÉSTER E VISCOSE, MULTIUSO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES, AGENTE ANTIBACTERIANO, 30 X 50 CM, CORES VARIADAS - COTA EXCLUSIVA	680,000	UNID.	6,93	4.712,40
68	PANO MULTIUSO, ROLO DE 240 METROS (600 PANOS), PICOTADO A 40 CM. 100% BIODEGRADÁVEL, 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER - COTA EXCLUSIVA	324,000	UNID.	98,16	31.803,84
				<b>Total do Participante:</b>	<b>244.295,63</b>

**Lote: 10****Participante: SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**

69	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, CABO EM CHAPA METÁLICA PLASTIFICADO. CERDAS DE NYLON LUXO PARA LIMPEZA EFICIENTE. EVITA DANOS EM PAREDES E RODAPÉS. FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE - COTA EXCLUSIVA	1.023,0	UNID.	14,49	14.823,27
70	VASSOURA DE MILHO 5 FIOS: ÁREA DE VARREDURA DE 40 CM. CABO DE MADEIRA - COTA EXCLUSIVA	956,000	UNID.	30,45	29.110,20
71	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO - COTA EXCLUSIVA	760,000	UNID.	25,34	19.258,40
72	PÁ PLÁSTICA PARA COLETAR LIXO COM CABO DE 22 A 33 CM C/ SISTEMA DE ENCAIXE CABO METAL 1 METRO - COTA EXCLUSIVA	701,000	UNID.	9,84	6.897,84
73	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM BASE PARA PENDURAR, COR BRANCA, CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 13 CM (LARGURA) X 42 CM (ALTURA) X 13 CM (PROFUNDIDADE) - COTA EXCLUSIVA	994,000	UNID.	7,57	7.524,58
74	ESFREGÃO COM BALDE FÁCIL DE MANUSEAR, SISTEMA DE REMOÇÃO DE ÁGUA, PEDAL CENTRÍFUGA INOX, CABO ARTICULÁVEL 180º, CAPACIDADE 16 LITROS - COTA EXCLUSIVA	278,000	UNID.	118,00	32.804,00
75	RODO COM BASE EM POLIPROPILENO, BORRACHA DUPLA, PRESILHAS, DIMENSÃO DE 40 CM, CABO DE METAL COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA APROXIMADA 1,50 M - COTA EXCLUSIVA	866,000	UNID.	8,99	7.785,34
76	RODO COM BASE EM POLIPROPILENO, BORRACHA DUPLA, DIMENSÃO DE 60 CM, CABO DE METAL COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA APROXIMADA 1,50 M - COTA EXCLUSIVA	777,000	UNID.	14,13	10.979,01
77	RODO DE ESPUMA PARA USO DOMÉSTICO, RETANGULAR, COM M DE COMPRIMENTO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,20 M COM GANCHO PARA PENDURAR - COTA EXCLUSIVA	569,000	UNID.	12,00	6.828,00
78	ESCOVA DE MÃO PARA LAVAR ROUPA, CABO DE PLÁSTICO E CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES - COTA EXCLUSIVA	298,000	UNID.	2,80	834,40



Página: 5 / 6

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
79	ESCOVÃO COM CABO DE MADEIRA PARA LIMPEZA DE CALÇADAS - COTA EXCLUSIVA	254,000	UNID.	11,83	3.004,82

**Total do Participante: 139.849,86**

**Lote: 11****Participante: SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**

80	LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, CLORADA, REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO. EMBALAGEM COM PAR. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.393 - COTA EXCLUSIVA	804,000	UNID.	5,00	4.020,00
81	LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, CLORADA, REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADAS, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM PAR. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.393 - COTA EXCLUSIVA	1.044,0	UNID.	5,00	5.220,00
82	LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, CLORADA, REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADAS, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM COM PAR. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.393 - COTA EXCLUSIVA	1.236,0	UNID.	5,00	6.180,00
83	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO PEQUENO, NÃO CIRÚRGICA, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, SEMI-TALCADAS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	1.062,0	CX	33,00	35.046,00
84	LUVA NITRÍLICA TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, SEGURA PARA PESSOAS ALÉRGICAS AO LÁTEX. PACOTE COM 100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	1.230,0	CX	18,75	23.062,50
85	LUVA LÁTEX CANO LONGO, SUPER REFORÇADAS, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO P (32 CM) - COTA EXCLUSIVA	280,000	UNID.	11,93	3.340,40
86	LUVA LÁTEX CANO LONGO - SUPER REFORÇADAS, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO M (39 CM) - COTA EXCLUSIVA	520,000	UNID.	12,20	6.344,00
87	LUVA LÁTEX CANO LONGO - SUPER REFORÇADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO G (40 CM) - COTA EXCLUSIVA	500,000	UNID.	12,14	6.070,00
88	TOUCAS DESCARTÁVEIS BRANCAS, CAIXA COM 100 UNIDADES, 100% POLIPROPILENO. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX. TAMANHO P - COTA EXCLUSIVA	570,000	CX	11,00	6.270,00
89	TOUCAS DESCARTÁVEIS BRANCAS, CAIXA COM 100 UNIDADES, 100% POLIPROPILENO. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX. TAMANHO M - COTA EXCLUSIVA	1.122,0	CX	11,00	12.342,00
90	TOUCAS DESCARTÁVEIS BRANCAS, CAIXA COM 100 UNIDADES, 100% POLIPROPILENO. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX. TAMANHO G - COTA EXCLUSIVA	1.100,0	CX	11,00	12.100,00

**Total do Participante: 119.994,90**

**Lote: 12****Participante: SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**

91	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMI-TALCADAS AMBIDESTRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	2.298,0	CX	33,00	75.834,00
92	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMI-TALCADAS AMBIDESTRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	2.259,0	CX	33,00	74.547,00

**Total do Participante: 150.381,00**

**Lote: 13**

Sistema: Compras - Usuário: fabio.freitas. Emissão: 11/09/2024, às 09:12:05. Protocolo: a20d9b80-b866-4923-ac6b-a7b15d08dcd8



**Participante: SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
93	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMI-TALCADAS AMBIDESTRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA RESERVADA	765,000	CX	33,00	25.245,00
94	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMI-TALCADAS AMBIDESTRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA RESERVADA	752,000	CX	33,00	24.816,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>50.061,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>2.117.685,49</b>

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Finanças	15.001.04.123.0002.2021.3.3.90.00.00	R\$ 300.000,00
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 200.000,00
Ações de Atenção Primária	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 150.000,00
Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	08.001.06.181.0008.2057.3.3.90.00.00	R\$ 5.000,00
Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	08.001.06.181.0008.2057.3.3.90.00.00	R\$ 5.000,00
Manutenção do FUNPRESI	02.004.06.182.0006.2061.3.3.90.00.00	R\$ 145.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00
Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
Manutenção da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
Manutenção da STOSU	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00
Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
Funcionamento e Manutenção do FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
Funcionamento e Manutenção do CRAS	06.001.08.243.0006.2044.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	08.002.06.182.0008.2054.3.3.90.00.00	R\$ 15.000,00
Administração do SAMAE	13.001.17.512.0004.2034.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
Captação, Tratamento e Distribuição de Água	13.001.17.512.0004.2035.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00

Nova Trento, 11/09/2024

GENESIO LUIZ PIAZZA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinatura do Responsável



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 / 2024**

No dia 12 do mês de Setembro do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO EM EXERCÍCIO, o Sr(a) GENESIO LUIZ PIAZZA inscrito no CPF sob o nº 342.966.119-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 7/2024, Processo licitatório nº 17/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME AS NECESSIDADES E QUANTIDADES, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
<b>M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA</b>	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei 14/133/2021, Art. 4, CAPUT, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
<b>M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA</b>	48.328.522/0001-43		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME AS NECESSIDADES E QUANTIDADES, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**FORNECEDOR: M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 30MT. FD C/ 64 ROLOS - COTA PRINCIPAL	FARDO	DALÚ FOLHA SIMPLE	1395	70,00	97.650,00
2	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30MT. FD C/ 64 ROLOS - COTA PRINCIPAL	FARDO	NESS FOLHA DUPLA	782	93,18	72.866,76
3	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA INTERCALADA DUAS DOBRAS 100% CELULOSE 20,5 x 22,5 CM FARDO C/4 DE 250 FOLHAS - COTA PRINCIPAL	FARDO	INDAIAL 100% CELULOS	10144	13,81	140.088,64
4	SACO LIXO PRETO - 240L. - 100 UNID. - COTA PRINCIPAL	PACOTE	CICLUS 240 LT	548	126,33	69.228,84
5	SACO LIXO PRETO - 150L. - 100 UNID. - COTA PRINCIPAL	PACOTE	CICLUS 150 LT	573	105,00	60.165,00
6	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 30MT. FD C/ 64 ROLOS - COTA RESERVADA	FARDO	DALU FOLHA SIMPLES	465	70,00	32.550,00

7	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30MT. FD C/ 64 ROLOS - COTA RESERVADA	FARDO	NESS FOLHA DUPLA	261	93,18	24.319,98
8	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA INTERCALADA DUAS DOBRAS 100% CELULOSE 20,5 x 22,5 CM FARDO C/4 DE 250 FOLHAS - COTA RESERVADA	FARDO	INDAIAL 100% CELULOS	3382	13,81	46.705,42
9	SACO LIXO PRETO - 240L. - 100 UNID. - COTA RESERVADA	PACOTE	CICLUS 240LT	1835	120,00	21.960,00
10	SACO LIXO PRETO - 150L. - 100 UNID. - COTA RESERVADA	PACOTE	CICLUS 150 LT	191	101,90	19.462,90
11	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300M (CX . 8 ROLOS) - COTA CAIXA EXCLUSIVA		ALVE FLOR ROLAO 300	70	41,02	2.871,40
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 22X21CM, 2 DOBRAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, 28G/M², ALVURA ISO 80%, FARDO C/4.800 FOLHAS - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	SANTA PAPEIS 2 DOBRA	250	71,36	17.840,00
13	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO 30G/M² 100% CELULOSE VIRGEM 20CM X 200M, CAIXA COM 6 ROLOS. - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	IPEL TRACION 30G	112	104,00	11.648,00
14	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA AERADO 20X22CM, PACOTE COM 2 ROLOS - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	PEGG PCT 2 ROLOS	1888	5,00	9.440,00
15	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100L, PEBD, 75X105CM, PACOTE 0,08MM, PRETO, PACOTE C/100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	PACOTE	CICLUS 100LT	1475	45,82	67.584,50
16	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 50L, PEBD, 63X80CM, 0,06MM, PRETO, EMBALAGEM C/100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	PACOTE	CICLUS 50L	1625	22,44	36.465,00
17	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 30L, PEBD, 59X62CM, 0,05MM, PRETO, EMBALAGEM C/100 UNIDADES. - COTA EXCLUSIVA	PACOTE	CICLUS 30LT	1649	23,73	39.130,77
18	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15L, PEBD, 39X58CM, 0,05MM, PRETO, EMBALAGEM C/100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	PACOTE	CICLUS 15L	622	14,50	9.019,00
21	DESINFETANTE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA HERBAL, 5 LITROS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	SEBOLD 5LT	2292	29,79	68.278,68
22	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%, EMBALAGEM DE 5 LITROS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	LIMPINHA 5LT	1608	38,94	62.615,52
23	DESINFETANTE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA HERBAL, 5 LITROS - COTA RESERVADA	UNIDADE	SEBOLD 5LT	765	29,79	22.789,35
24	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%, EMBALAGEM DE 5 LITROS - COTA RESERVADA	UNIDADE	LIMPINHA 5LT	536	38,50	20.636,00
25	DESINFETANTE CLORADO PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, 1 KG - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	MULT VEG 1KG	820	40,00	32.800,00
26	AMACIANTE DE ROUPA COM ALOE VERA, 2 LITROS - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	ZAVASKI 2LT	426	9,50	4.047,00
27	LIMPADOR LÍQUIDO INSTANTÂNEO MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PERFUME DE LARANJA, 500ML - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	SEBOLD 500ML	965	4,86	4.689,90
28	PASTA PARA LIMPEZA EM GERAL, À BASE DE SABÃO DE COCO COM DETERGENTE SINTÉTICO E PÓ DE QUARTZO, 500G - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	CRISTAL 500GR	590	6,50	3.835,00
29	PASTA ROSA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS DE BANHEIRO, 500G - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	CRISTAL 500GR	694	6,63	4.601,22
30	DESENGORDURANTE PARA REMOÇÃO DE GORDURA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, 500ML - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	SEBOLD 500ML	1031	9,00	9.279,00
31	AROMATIZANTE DE AR EM AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, 360-450ML - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	ULTRA FRESH AEROSOL	1144	11,42	13.064,48
32	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, 500ML, SISTEMA GATILHO - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	SEBOLD 500ML	1770	5,90	10.443,00
33	LUSTRA MÓVEIS, 200ML, AROMA LAVANDA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	SEBOLD 200ML	1320	5,70	7.524,00
34	SAPÓLIO EM PÓ, 300G, FRAGRÂNCIA CLÁSSICA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	RADIUM 300GR	1345	5,80	7.801,00
35	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, 300ML - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	PERFECT 300ML	1655	5,80	9.599,00
36	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	SAUBA CX C/ 12	437	105,57	46.134,09
37	ÁLCOOL GEL PARA MÃOS 70%, COM GLICERINA, REFIL CAIXA 500ML COM VÁLVULA PUMP, CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	SAUBA GEL	349	76,64	26.747,36
38	ÁLCOOL ETÍLICO 96%, 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	SAUBA CX C/ 12	200	105,00	21.000,00
39	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO GLICERINADO, 1000ML, ERVA DOCE, COM AÇÃO BACTERICIDA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	SEBOLD 1000ML	1400	9,80	13.720,00



40	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO GLICERINADO, 5L, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	SEBOLD 5LT	1472	21,00	30.912,00
41	SABONETE LÍQUIDO VISCOUSO PEROLADO COM TRICLOSAN, 1L, SEM PERFUME - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	SEBOLD 1LT	700	11,00	7.700,00
42	MULTI-INSETICIDA LÍQUIDO EM SPRAY AEROSSOL, 300ML - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	SBP 300ML	650	14,00	9.100,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite a Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos da Seção V – Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto 025/2024.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.



## CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d. Deixar de apresentar amostra; ou

e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a. Advertência;

b. Multa;

c. Impedimento de licitar e contratar; e;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;

b. As peculiaridades do caso concreto;

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e alíneas, 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e suas alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

10.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



10.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 12 de Setembro de 2024

M M COMERCIO E  
DISTRIBUICAO

LTDA:48328522000143

Assinado de forma digital por M M  
COMERCIO E DISTRIBUICAO  
LTDA:48328522000143  
Dados: 2024.09.12 11:29:27 -03'00'

M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
CNPJ: 48.328.522/0001-43

gov.br

Documento assinado digitalmente

GENESIO LUIZ PIAZZA

Data: 12/09/2024 12:07:45-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GENESIO LUIZ PIAZZA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38 / 2024**

No dia 12 do mês de Setembro do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO EM EXERCÍCIO, o Sr(a) GENESIO LUIZ PIAZZA inscrito no CPF sob o nº 342.966.119-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 7/2024, Processo licitatório nº 17/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME AS NECESSIDADES E QUANTIDADES, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
<b>SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI</b>	19,20,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60, 61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80, 81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei 14/133/2021, Art. 4, CAPUT, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
<b>SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI</b>	13.839.796/0001-12		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME AS NECESSIDADES E QUANTIDADES, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
19	ÁGUA SANITÁRIA DE CLORO ATIVO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, 1 LITRO, COM BICO DOSADOR - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Limpinha	3230	3,99	12.887,70
20	ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, UNIDADE TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, EMBALAGEM DE 5 LITROS - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Limpinha	3575	12,84	45.903,00
43	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, 50L, KIT COM 4 CORES E SUPORTE - COTA EXCLUSIVA	KIT	Plasvale	79	567,18	44.807,22
44	LIXEIRA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, 100L, COM PEDAL, COR BRANCA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Belosch	127	141,76	18.003,52
45	LIXEIRA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, 50L, COM PEDAL, COR BRANCA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Belosch	126	101,10	12.738,60



46	BALDE PLÁSTICO, 8L, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, COM ALÇA PLÁSTICA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Plasvale	475	17,91	8.507,25
47	BALDE TRANSLÚCIDO, 15L, COM ALÇA PLÁSTICA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Plasvale	385	17,68	6.806,80
48	LIXEIRA EM INOX COM TAMPA FLIP TOP, 20L, DIMENSÕES 30 X 30 CM - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Aldinox	50	225,90	11.295,00
49	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS, COR CINZA POLAR, MATERIAL: PLÁSTICO (PP) - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Acrylics	438	28,55	12.504,90
50	IXEIRA PLÁSTICA PARA ESCRITÓRIO, SEM TAMPA, 12 LITROS, COR PRETA, MATERIAL: PP (PLÁSTICO POLIPROPILENO) - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Belosch	12	18,27	219,24
51	DESCARTE DE COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Nobre	122	40,00	4.880,00
52	DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL E-DPC - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Poupacopo	201	41,49	8.339,49
53	SABONETEIRA COMBINADA COM RESERVATÓRIO PARA 900 ML, COMPATÍVEL COM REFIL DE SABONETE EM SACHÊ E GALÃO - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Exacta	193	36,00	6.948,00
54	PORTA PAPEL TOALHA TRANSPARENTE COM CHAVE - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Nobre	117	25,21	2.949,57
55	ESPONJA MULTIUSO ABRASIVA C/4 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	PACOTE	Esfborn	3885	5,24	20.357,40
56	PALHA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA C/8 UNIDADES 60G A EMBALAGEM - COTA EXCLUSIVA	PACOTE	Q lustro	927	2,71	2.512,17
57	ESPONJA MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA 102X260MM C/5 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	PACOTE	Nobre	784	15,60	12.230,40
58	DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, 500ML COM BICO DOSADOR TRANSLÚCIDO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	Limpinha	688	50,16	34.510,08
59	SABÃO EM BARRA GLICERINADO AZUL, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS - COTA EXCLUSIVA	PACOTE	Girando Sol	1262	11,51	14.525,62
60	DETERGENTE EM PÓ (SABÃO EM PÓ), EMBALAGEM RECICLÁVEL COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS, ULTRA FINO, RENDE 10 LAVAGENS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTES, TAMPONANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO NA COR AZUL, ENZIMAS E ÁGUAS - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Omo	3594	11,22	40.324,68
61	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO: APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL EM PAPEL PROTETOR, FACILIDADE DE ADESÃO E COLAGEM. FRAGRÂNCIAS DISPONÍVEIS: LAVANDA, CITRUS, FRESH. 3 UNIDADES POR CAIXA, DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 130 DESCARGAS - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	Desoral	1396	3,83	5.346,68
62	PANO DE COPA PARA COZINHA, RESISTENTE, 95% ALGODÃO, CORES CLARAS, MEDINDO 50X70 CM E PESANDO MÍNIMO DE 70G. VARIAÇÃO DE 2% NO TAMANHO E PESO - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Martins	3750	5,21	19.537,50
63	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL, 50X70 CM, VARIAÇÃO DE 2% NO TAMANHO E PESO, ALGODÃO CRU, COR BRANCA, PESO 150G - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Martins	4721	9,50	44.849,50
64	FLANELA 100% ALGODÃO, 30X50 CM, COR AMARELA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Martins	1490	3,58	5.334,20
65	PRENDEDORES DE ROUPA EM MADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Canada	1142	2,89	3.300,38
66	TOALHA DE ROSTO FELPUDA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, 50 X 80 CM, BRANCA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Appel	654	7,57	4.950,78
67	PANO PARA LIMPEZA COM FIBRAS DE POLIÉSTER E VISCOSE, MULTIUSO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES, AGENTE ANTIBACTERIANO, 30 X 50 CM, CORES VARIADAS - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Nobre	680	6,93	4.712,40
68	PANO MULTIUSO, ROLO DE 240 METROS (600 PANOS), PICOTADO A CADA 40 CM, 100% BIODEGRADÁVEL, 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Life Clean	324	98,16	31.803,84
69	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, CABO EM CHAPA METÁLICA PLASTIFICADO. CERDAS DE NYLON LUXO PARA LIMPEZA EFICIENTE. EVITA DANOS EM PAREDES E RODAPÉS. FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Condor	1023	14,49	14.823,27
70	VASSOURA DE MILHO 5 FIOS: ÁREA DE VARREDURA DE 40 CM. CABO DE MADEIRA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Colonial	956	30,45	29.110,20



71	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Colonial	760		
72	PÁ PLÁSTICA PARA COLETAR LIXO COM CABO DE 22 A 33 CM C/ SISTEMA DE ENCAIXE CABO METAL 1 METRO - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Condor	701	9,84	6.897,84
73	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM BASE PARA PENDURAR, COR BRANCA, CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 13 CM (LARGURA) X 42 CM (ALTURA) X 13 CM (PROFUNDIDADE) - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Condor	994	7,57	7.524,58
74	ESFREGÃO COM BALDE FÁCIL DE MANUSEAR, SISTEMA DE REMOÇÃO DE ÁGUA, PEDAL CENTRÍFUGA INOX, CABO ARTICULÁVEL 180º, CAPACIDADE 16 LITROS - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Perfect	278	118,00	32.804,00
75	RODO COM BASE EM POLIPROPILENO, BORRACHA DUPLA, PRESILHAS, DIMENSÃO DE 40 CM, CABO DE METAL COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA APROXIMADA 1,50 M - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Limpa Mania	866	8,99	7.785,34
76	RODO COM BASE EM POLIPROPILENO, BORRACHA DUPLA, DIMENSÃO DE 60 CM, CABO DE METAL COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA APROXIMADA 1,50 M - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Sanchez	777	14,13	10.979,01
77	RODO DE ESPUMA PARA USO DOMÉSTICO, RETANGULAR, COM 0,30 M DE COMPRIMENTO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,20 M COM GANCHO PARA PENDURAR - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Canada	569	12,00	6.828,00
78	ESCOVA DE MÃO PARA LAVAR ROUPA, CABO DE PLÁSTICO E CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Goulart	298	2,80	834,40
79	ESCOVÃO COM CABO DE MADEIRA PARA LIMPEZA DE CALÇADAS - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Goulart	254	11,83	3.004,82
80	LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, CLORADA, REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO. EMBALAGEM COM PAR. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.393 - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Lalan	804	5,00	4.020,00
81	LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, CLORADA, REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADAS, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM PAR. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.393 - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Lalan	1044	5,00	5.220,00
82	LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, CLORADA, REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADAS, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM COM PAR. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.393 - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Lalan	1236	5,00	6.180,00
83	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO PEQUENO, NÃO CIRÚRGICA, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, SEMI-TALCADAS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	Sebold	1062	33,00	35.046,00
84	LUVA NITRÍLICA TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, SEGURA PARA PESSOAS ALÉRGICAS AO LÁTEX. PACOTE COM 100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	Sup Max	1230	18,75	23.062,50
85	LUVA LÁTEX CANO LONGO, SUPER REFORÇADAS, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO P (32 CM) - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Volk	280	11,93	3.340,40
86	LUVA LÁTEX CANO LONGO - SUPER REFORÇADAS, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO M (39 CM) - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Volk	520	12,20	6.344,00
87	LUVA LÁTEX CANO LONGO - SUPER REFORÇADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO G (40 CM) - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Volk	500	12,14	6.070,00
88	TOUCAS DESCARTÁVEIS BRANCAS, CAIXA COM 100 UNIDADES, 100% POLIPROPILENO. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX. TAMANHO P - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	Protdesc	570	11,00	6.270,00
89	TOUCAS DESCARTÁVEIS BRANCAS, CAIXA COM 100 UNIDADES. 100% POLIPROPILENO. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX. TAMANHO M - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	Protdesc	1122	11,00	12.342,00
90	TOUCAS DESCARTÁVEIS BRANCAS, CAIXA COM 100 UNIDADES. 100% POLIPROPILENO. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX. TAMANHO G - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	Protdesc	1100	11,00	12.100,00

91	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMI-TALCADAS AMBIDESTRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	CAIXA	Sebold	2298	33,00	75.834,00
92	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMI-TALCADAS AMBIDESTRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	CAIXA	Sebold	2259	33,00	74.547,00
93	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMI-TALCADAS AMBIDESTRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA RESERVADA	CAIXA	Sebold	765	33,00	25.245,00
94	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMI-TALCADAS AMBIDESTRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA RESERVADA	CAIXA	Sebold	752	33,00	24.816,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite a Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos da Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto 025/2024.

### CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou

contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.



## CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 4 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

### 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de

acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento daquela com classificação imediatamente subsequente.



#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.



## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d. Deixar de apresentar amostra; ou
- e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- c. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a. Advertência;

b. Multa;

c. Impedimento de licitar e contratar; e;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e alíneas, 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e suas alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.



10.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.



#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente documento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 12 de Setembro de 2024

GIZELE REGINA DA SILVA:04858362973  
Assinado de forma digital por  
GIZELE REGINA DA  
SILVA:04858362973  
Dados: 2024.09.13 10:34:09 -03'00'

SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI  
CNPJ: 13.839.796/0001-12

Documento assinado digitalmente  
gov.br GENESIO LUIZ PIAZZA  
Data: 13/09/2024 11:37:29-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

GENESIO LUIZ PIAZZA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 17/2024**

Publicação Nº 6421062

Página: 1 / 7

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Nº 17/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 / 2024**

No dia 12 do mês de Setembro do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO EM EXERCÍCIO, o Sr(a) GENESIO LUIZ PIAZZA inscrito no CPF sob o nº 342.966.119-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 7/2024, Processo licitatório nº 17/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME AS NECESSIDADES E QUANTIDADES, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei 14/133/2021, Art. 4, CAPUT, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	48.328.522/0001-43		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME AS NECESSIDADES E QUANTIDADES, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**FORNECEDOR: M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 30MT. FD C/ 64 ROLOS - COTA PRINCIPAL	FARDO	DALÚ FOLHA SIMPLE	1395	70,00	97.650,00
2	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30MT. FD C/ 64 ROLOS - COTA PRINCIPAL	FARDO	NESS FOLHA DUPLA	782	93,18	72.866,76
3	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA INTERCALADA DUAS DOBRAS 100% CELULOSE 20,5 x 22,5 CM FARDO C/4 DE 250 FOLHAS - COTA PRINCIPAL	FARDO	INDAIAL 100% CELULOS	10144	13,81	140.088,64
4	SACO LIXO PRETO - 240L. - 100 UNID. - COTA PRINCIPAL	PACOTE	CICLUS 240 LT	548	126,33	69.228,84
5	SACO LIXO PRETO - 150L. - 100 UNID. - COTA PRINCIPAL	PACOTE	CICLUS 150 LT	573	105,00	60.165,00
6	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 30MT. FD C/ 64 ROLOS - COTA RESERVADA	FARDO	DALU FOLHA SIMPLES	465	70,00	32.550,00



7	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30MT. FD C/ 64 ROLOS - COTA RESERVADA	FARDO	NESS FOLHA DUPLA	261	93,18	24.319,98
8	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA INTERCALADA DUAS DOBRAS 100% CELULOSE 20,5 x 22,5 CM FARDO C/4 DE 250 FOLHAS - COTA RESERVADA	FARDO	INDAIAL 100% CELULOS	3382	13,81	46.705,42
9	SACO LIXO PRETO - 240L. - 100 UNID. - COTA RESERVADA	PACOTE	CICLUS 240LT	183	120,00	21.960,00
10	SACO LIXO PRETO - 150L. - 100 UNID. - COTA RESERVADA	PACOTE	CICLUS 150 LT	191	101,90	19.462,90
11	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300M (CX . 8 ROLOS) - COTA CAIXA EXCLUSIVA		ALVE FLOR ROLAO 300	70	41,02	2.871,40
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 22X21CM, 2 DOBRAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, 28G/M², ALVURA ISO 80%, FARDO C/4.800 FOLHAS - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	SANTA PAPEIS 2 DOBRA	250	71,36	17.840,00
13	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO 30G/M² 100% CELULOSE VIRGEM 20CM X 200M, CAIXA COM 6 ROLOS. - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	IPEL TRACION 30G	112	104,00	11.648,00
14	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA AERADO 20X22CM, PACOTE COM 2 ROLOS - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	PEGG PCT 2 ROLOS	1888	5,00	9.440,00
15	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100L, PEBD, 75X105CM, PACOTE 0,08MM, PRETO, PACOTE C/100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	PACOTE	CICLUS 100LT	1475	45,82	67.584,50
16	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 50L, PEBD, 63X80CM, 0,06MM, PRETO, EMBALAGEM C/100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	PACOTE	CICLUS 50L	1625	22,44	36.465,00
17	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 30L, PEBD, 59X62CM, 0,05MM, PRETO, EMBALAGEM C/100 UNIDADES. - COTA EXCLUSIVA	PACOTE	CICLUS 30LT	1649	23,73	39.130,77
18	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15L, PEBD, 39X58CM, 0,05MM, PRETO, EMBALAGEM C/100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	PACOTE	CICLUS 15L	622	14,50	9.019,00
21	DESINFETANTE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA HERBAL, 5 UNIDADE LITROS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	SEBOLD 5LT	2292	29,79	68.278,68
22	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%, EMBALAGEM DE 5 LITROS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	LIMPINHA 5LT	1608	38,94	62.615,52
23	DESINFETANTE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA HERBAL, 5 UNIDADE LITROS - COTA RESERVADA	UNIDADE	SEBOLD 5LT	765	29,79	22.789,35
24	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%, EMBALAGEM DE 5 LITROS - COTA RESERVADA	UNIDADE	LIMPINHA 5LT	536	38,50	20.636,00
25	DESINFETANTE CLORADO PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, 1 KG - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	MULT VEG 1KG	820	40,00	32.800,00
26	AMACIANTE DE ROUPA COM ALOE VERA, 2 LITROS - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	ZAVASKI 2LT	426	9,50	4.047,00
27	LIMPADOR LÍQUIDO INSTANTÂNEO MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PERFUME DE LARANJA, 500ML - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	SEBOLD 500ML	965	4,86	4.689,90
28	PASTA PARA LIMPEZA EM GERAL, À BASE DE SABÃO DE COCO COM DETERGENTE SINTÉTICO E PÓ DE QUARTZO, 500G - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	CRISTAL 500GR	590	6,50	3.835,00
29	PASTA ROSA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS DE BANHEIRO, 500G - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	CRISTAL 500GR	694	6,63	4.601,22
30	DESENGORDURANTE PARA REMOÇÃO DE GORDURA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, 500ML - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	SEBOLD 500ML	1031	9,00	9.279,00
31	AROMATIZANTE DE AR EM AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, 360-450ML - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	ULTRA FRESH AEROSOL	1144	11,42	13.064,48
32	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, 500ML, SISTEMA GATILHO - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	SEBOLD 500ML	1770	5,90	10.443,00
33	LUSTRA MÓVEIS, 200ML, AROMA LAVANDA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	SEBOLD 200ML	1320	5,70	7.524,00
34	SAPÓLIO EM PÓ, 300G, FRAGRÂNCIA CLÁSSICA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	RADIUM 300GR	1345	5,80	7.801,00
35	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, 300ML - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	PERFECT 300ML	1655	5,80	9.599,00
36	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	SAUBA CX C/ 12	437	105,57	46.134,09
37	ÁLCOOL GEL PARA MÃOS 70%, COM GLICERINA, REFIL CAIXA 500ML COM VÁLVULA PUMP, CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	SAUBA GEL	349	76,64	26.747,36
38	ÁLCOOL ETÍLICO 96%, 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	SAUBA CX C/ 12	200	105,00	21.000,00
39	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO GLICERINADO, 1000ML, ERVA DOCE, COM AÇÃO BACTERICIDA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	SEBOLD 1000ML	1400	9,80	13.720,00



40	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO GLICERINADO. 5L. FRAGRÂNCIA ERVA DOCE - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	SEBOLD 5LT	1472	21,00	30.912,00
41	SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO COM TRICLOSAN, 1L, SEM PERFUME - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	SEBOLD 1LT	700	11,00	7.700,00
42	MULTI-INSETICIDA LÍQUIDO EM SPRAY AEROSSOL. 300ML - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	SBP 300ML	650	14,00	9.100,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.  
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite a Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos da Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto 025/2024.

#### CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.



**CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
  - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
  - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
  - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
  - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d. Deixar de apresentar amostra; ou

e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



- 10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 10.1.5. Fraudar a licitação.
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- Advertência;
  - Multa;
  - Impedimento de licitar e contratar; e;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - As peculiaridades do caso concreto;
  - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e alíneas, 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e suas alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 10.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.
- 10.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.17. Na aplicação das sanções serão considerados:
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - As peculiaridades do caso concreto;
  - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - Os danos que dela provierem para o Contratante;
  - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.







Página: 7 / 7

10.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 12 de Setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
M.M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
CNPJ: 48.328.522/0001-43

\_\_\_\_\_  
GENESIO LUIZ PIAZZA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 17/2024**

Publicação Nº 6421057

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 8

Processo Nº 17/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38 / 2024**

No dia 12 do mês de Setembro do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO EM EXERCÍCIO, o Sr(a) GENESIO LUIZ PIAZZA inscrito no CPF sob o nº 342.966.119-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 7/2024, Processo licitatório nº 17/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME AS NECESSIDADES E QUANTIDADES, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
<b>SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI</b>	19,20,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei 14/133/2021, Art. 4, CAPUT, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
<b>SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI</b>	13.839.796/0001-12		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME AS NECESSIDADES E QUANTIDADES, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
19	ÁGUA SANITÁRIA DE CLORO ATIVO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, 1 LITRO, COM BICO DOSADOR - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Limpinha	3230	3,99	12.887,70
20	ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, EMBALAGEM DE 5 LITROS - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Limpinha	3575	12,84	45.903,00
43	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, 50L, KIT COM 4 CORES E SUPORTE - COTA EXCLUSIVA	KIT	Plasvale	79	567,18	44.807,22
44	LIXEIRA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, 100L, COM PEDAL, COR BRANCA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Belosch	127	141,76	18.003,52
45	LIXEIRA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, 50L, COM PEDAL, COR BRANCA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Belosch	126	101,10	12.738,60

46	BALDE PLÁSTICO, 8L, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, COM ALÇA PLÁSTICA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Plasvale	475	17,91	8.507,25
47	BALDE TRANSLÚCIDO, 15L, COM ALÇA PLÁSTICA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Plasvale	385	17,68	6.806,80
48	LIXEIRA EM INOX COM TAMPA FLIP TOP, 20L, DIMENSÕES 30 X 30 CM - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Aldinox	50	225,90	11.295,00
49	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS, COR CINZA POLAR, MATERIAL: PLÁSTICO (PP) - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Acrilys	438	28,55	12.504,90
50	LIXEIRA PLÁSTICA PARA ESCRITÓRIO, SEM TAMPA, 12 LITROS, COR PRETA, MATERIAL: PP (PLÁSTICO POLIPROPILENO) - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Belosch	12	18,27	219,24
51	DESCARTE DE COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Nobre	122	40,00	4.880,00
52	DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL E-DPC - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Poupacopo	201	41,49	8.339,49
53	SABONETEIRA COMBINADA COM RESERVATÓRIO PARA 900 ML, COMPATÍVEL COM REFIL DE SABONETE EM SACHÊ E GALÃO - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Exacta	193	36,00	6.948,00
54	PORTA PAPEL TOALHA TRANSPARENTE COM CHAVE - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Nobre	117	25,21	2.949,57
55	ESPONJA MULTIUSO ABRASIVA C/4 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	PACOTE	Esfrebom	3885	5,24	20.357,40
56	PALHA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA C/8 UNIDADES 60G A EMBALAGEM - COTA EXCLUSIVA	PACOTE	Q lustro	927	2,71	2.512,17
57	ESPONJA MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA 102X260MM C/5 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	PACOTE	Nobre	784	15,60	12.230,40
58	DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, 500ML COM BICO DOSADOR TRANSLÚCIDO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	Limpinha	688	50,16	34.510,08
59	SABÃO EM BARRA GLICERINADO AZUL, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS - COTA EXCLUSIVA	PACOTE	Girando Sol	1262	11,51	14.525,62
60	DETERGENTE EM PÓ (SABÃO EM PÓ), EMBALAGEM RECICLÁVEL COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS, ULTRA FINO, RENDE 10 LAVAGENS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTES, TAMPONANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO NA COR AZUL, ENZIMAS E ÁGUAS - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Omo	3594	11,22	40.324,68
61	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO: APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL EM PAPEL PROTETOR, FACILIDADE DE ADESÃO E COLAGEM. FRAGRÂNCIAS DISPONÍVEIS: LAVANDA, CITRUS, FRESH. 3 UNIDADES POR CAIXA, DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 130 DESCARGAS - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	Desoral	1396	3,83	5.346,68
62	PANO DE COPA PARA COZINHA, RESISTENTE, 95% ALGODÃO, CORES CLARAS, MEDINDO 50X70 CM E PESANDO MÍNIMO DE 70G. VARIAÇÃO DE 2% NO TAMANHO E PESO - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Martins	3750	5,21	19.537,50
63	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL, 50X70 CM, VARIAÇÃO DE 2% NO TAMANHO E PESO, ALGODÃO CRU, COR BRANCA, PESO 150G - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Martins	4721	9,50	44.849,50
64	FLANELA 100% ALGODÃO, 30X50 CM, COR AMARELA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Martins	1490	3,58	5.334,20
65	PRENDEDORES DE ROUPA EM MADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Canada	1142	2,89	3.300,38
66	TOALHA DE ROSTO FELPUDA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, 50 X 80 CM, BRANCA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Appel	654	7,57	4.950,78
67	PANO PARA LIMPEZA COM FIBRAS DE POLIÉSTER E VISCOSE, MULTIUSO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES, AGENTE ANTIBACTERIANO, 30 X 50 CM, CORES VARIADAS - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Nobre	680	6,93	4.712,40
68	PANO MULTIUSO, ROLO DE 240 METROS (600 PANOS), PICOTADO A CADA 40 CM. 100% BIODEGRADÁVEL, 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Life Clean	324	98,16	31.803,84
69	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, CABO EM CHAPA METÁLICA PLASTIFICADO. CERDAS DE NYLON LUXO PARA LIMPEZA EFICIENTE. EVITA DANOS EM PAREDES E RODAPÉS. FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Condor	1023	14,49	14.823,27
70	VASSOURA DE MILHO 5 FIOS: ÁREA DE VARREDURA DE 40 CM. CABO DE MADEIRA - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Colonial	956	30,45	29.110,20



71	VASSOURA DE CIPÔ COM CABO - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Colonial	760	25,34	19.258,40		
72	PÁ PLÁSTICA PARA COLETAR LIXO COM CABO DE 22 A UNIDADE 33 CM C/ SISTEMA DE ENCAIXE CABO METAL 1 METRO - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Condor	701	9,84	6.897,84		
73	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM BASE PARA PENDURAR, COR BRANCA, CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 13 CM (LARGURA) X 42 CM (ALTURA) X 13 CM (PROFUNDIDADE) - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Condor	994	7,57	7.524,58		
74	ESFREGÃO COM BALDE FÁCIL DE MANUSEAR, SISTEMA DE REMOÇÃO DE ÁGUA, PEDAL CENTRÍFUGA INOX, CABO ARTICULÁVEL 180º, CAPACIDADE 16 LITROS - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Perfect	278	118,00	32.804,00		
75	RODO COM BASE EM POLIPROPILENO, BORRACHA DUPLA, PRESILHAS, DIMENSÃO DE 40 CM, CABO DE METAL COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA APROXIMADA 1,50 M - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Limpa Mania	866	8,99	7.785,34		
76	RODO COM BASE EM POLIPROPILENO, BORRACHA DUPLA, DIMENSÃO DE 60 CM, CABO DE METAL COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA APROXIMADA 1,50 M - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Sanchez	777	14,13	10.979,01		
77	RODO DE ESPUMA PARA USO DOMÉSTICO, RETANGULAR, COM 0,30 M DE COMPRIMENTO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,20 M COM GANCHO PARA PENDURAR - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Canada	569	12,00	6.828,00		
78	ESCOVA DE MÃO PARA LAVAR ROUPA, CABO DE PLÁSTICO E CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Goulart	298	2,80	834,40		
79	ESCOVÃO COM CABO DE MADEIRA PARA LIMPEZA DE CALÇADAS - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Goulart	254	11,83	3.004,82		
80	LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, CLORADA, REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM COM PAR. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.393 - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Lalan	804	5,00	4.020,00		
81	LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, CLORADA, REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADAS, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM COM PAR. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.393 - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Lalan	1044	5,00	5.220,00		
82	LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, CLORADA, REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADAS, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM COM PAR. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.393 - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Lalan	1236	5,00	6.180,00		
83	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO PEQUENO, NÃO CIRÚRGICA, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, SEMI-TALCADAS, AMBIDESTRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	Sebold	1062	33,00	35.046,00		
84	LUVA NITRÍLICA TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, SEGURA PARA PESSOAS ALÉRGICAS AO LÁTEX. PACOTE COM 100 UNIDADES - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	Sup Max	1230	18,75	23.062,50		
85	LUVA LÁTEX CANO LONGO, SUPER REFORÇADAS, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO P (32 CM) - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Volk	280	11,93	3.340,40		
86	LUVA LÁTEX CANO LONGO - SUPER REFORÇADAS, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO M (39 CM) - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Volk	520	12,20	6.344,00		
87	LUVA LÁTEX CANO LONGO - SUPER REFORÇADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO G (40 CM) - COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	Volk	500	12,14	6.070,00		
88	TOUCAS DESCARTÁVEIS BRANCAS, CAIXA COM 100 UNIDADES, 100% POLIPROPILENO, ATOXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX. TAMANHO P - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	Protdesc	570	11,00	6.270,00		
89	TOUCAS DESCARTÁVEIS BRANCAS, CAIXA COM 100 UNIDADES, 100% POLIPROPILENO, ATOXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX. TAMANHO M - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	Protdesc	1122	11,00	12.342,00		
90	TOUCAS DESCARTÁVEIS BRANCAS, CAIXA COM 100 UNIDADES, 100% POLIPROPILENO, ATOXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX. TAMANHO G - COTA EXCLUSIVA	CAIXA	Protdesc	1100	11,00	12.100,00		



Página: 4 / 8  
33,00 75.834,00

91	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMI-TALCADAS AMBIDESTRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	CAIXA	Sebold	2298	33,00	75.834,00
92	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMI-TALCADAS AMBIDESTRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	CAIXA	Sebold	2259	33,00	74.547,00
93	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMI-TALCADAS AMBIDESTRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA RESERVADA	CAIXA	Sebold	765	33,00	25.245,00
94	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE, PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMI-TALCADAS AMBIDESTRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA RESERVADA	CAIXA	Sebold	752	33,00	24.816,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite a Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos da Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto 025/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou

contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133 /2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.



#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

##### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

##### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

##### 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de

- acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificadada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificadada(s) ficará(ão) obrigad(a)s a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificadada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificadada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificadada.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
  - Deixar de apresentar amostra; ou
  - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 10.1.5. Fraudar a licitação.
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- Advertência;
  - Multa;
  - Impedimento de licitar e contratar; e;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - As peculiaridades do caso concreto;
  - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e alíneas, 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e suas alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 10.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.







10.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 12 de Setembro de 2024

SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI  
CNPJ: 13.839.796/0001-12

GENESIO LUIZ PIAZZA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

